

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.738 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

*A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06110006.001743/2020-10,

R E S O L V E dispensar, a pedido, os seguintes membros do Conselho Estadual de Juventude (CEJUV):
"Camila Barbosa dos Santos
"Brisa Silva Bracchi
"Italo Matheus Araújo de Menezes
"Alex de Pontes Silva
"Danyelle Rosana Guedes

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Eveline Almeida de Souza Macêdo

*Republicado por incorreção

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, THIAGO AUGUSTO DUARTE FREIRE do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 10 de agosto de 2020.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ÉRIKA ELAINE CARDOSO DA SILVA do cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear YURI PAES SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - C4, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Eveline Almeida de Souza Macêdo

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear GUILHERMINA MARIA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador Regional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER), com atribuição de Direção do Centro de Treinamento (CENTERN), no Município de São José de Mipibu/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear YASMIM XAVIER ARRUDA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Grupo Auxiliar, C-1, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear LEANDRO DOS SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente de Unidade de Internação Nível I - CASE Caicó, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte (FUNDASE).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Iris Maria de Oliveira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 106, § 4º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011, nos termos do art. 2º, inciso III, letra "c" do Decreto nº 25.256, de 03 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 08710001.003310/2019-53,

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 127.740-5, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível V/E, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para o Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Complementar nº 122/94, c/c a Lei Complementar Federal nº 64/90, artigo 1º, inciso VI, c/c artigo II, letra I, e tendo em vista o que consta do processo nº 00110039.001076/2020-75-SEI,

R E S O L V E autorizar o afastamento de RIVALDO FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 175500-5, servidor ocupante de cargo do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para concorrer a mandato eletivo nas próximas eleições, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Procuradoria Geral do Estado



Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Leticia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 162/2020-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8, Considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo (SEI) nº 01110044.000974/2020-72,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado de 1ª Classe WELBERT MARINHO ACCIOLY, matrícula nº 151.589-6, 01 (Um) mês de Licença Prêmio, de acordo com o art. 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), c/c os artigos 107, inciso X, e 117 da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002, referente ao mês remanescente do quinquênio de 2013 a 2018, a serem usufruídas no interstício de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº163/2020 -GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Procurador do Estado de 1ª Classe JOSÉ ADALBERTO TARGINO DE ARAÚJO, matrícula n.º 151.591-8, a serem gozadas no período de 17 de agosto de 2020 a 15 de setembro de 2020, referente ao segundo período aquisitivo de 2011.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Title: RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 14/08/2020 ATÉ 14/08/2020. CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Includes sections for ASSESSORIA TÉCNICA and CONTENCIOSO.

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists various procuradores and their corresponding process numbers, including ADRIANA TORQUATO DA SILVA, RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENZIES, and others.

Table with 2 columns: Procurador and Processo. Lists various procuradores and their corresponding process numbers, including CARLOS JOSÉ FERNANDES RÊGO, JOÃO FERNANDES SILVA NETO, and others.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

Table with 4 columns: TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL, ASSINATURA TRIMESTRAL, ASSINATURA SEMESTRAL, ASSINATURA ANUAL. Rows include ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO, ENTREGA EM NATAL/DEI, ENTREGA NO INTERIOR, and OUTROS ESTADOS.

SOMENTE VIA ELETRÔNICA
ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA
Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*
*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

PORTARIA Nº. 1658/2020 - SEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Complementar Estadual nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999,

Considerando a importância da retomada progressiva das atividades presenciais do Funcionalismo Público no Estado do Rio Grande do Norte, que deve ser definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 29.886, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020, que estabelece os protocolos e o cronograma de retomada da jornada de trabalho presencial do Poder Executivo Estadual;

Considerando as informações constantes do processo n.º 00110012.001043/2020-23,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Acompanhamento e Controle de Retorno da jornada de trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Interna de Acompanhamento e Controle da jornada de trabalho presencial, responsável pelo Planejamento e acompanhamento das ações de retomada da jornada de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Administração (SEAD):

1) GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, matrícula nº. 196.992-7, Secretário de Estado Adjunto da Administração (SEAD);

2) LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 224.750-0, Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEP/SEAD);

3) HOSANA APARECIDA DA COSTA SILVEIRA, matrícula nº. 217.358-1, Médica do Trabalho do quadro efetivo do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (SRH/SEAD);

4) JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA, matrícula nº. 223.299-5, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral (UIAG/SEAD);

5) GIOVANA PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 225.454-89, Coordenadora do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento (PNAGE/SEAD).

Art. 3º As atividades realizadas pela Comissão Interna de Acompanhamento e Controle da jornada de trabalho presencial não serão remuneradas, devendo ser consideradas de relevância para o serviço público e devidamente anotadas nas fichas funcionais de seus membros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 14 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1662/2020 - GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110009.001881/2020-56.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores JOSIEL DOMINGOS DE ARAÚJO, matrícula n.º 225.092-6; MILENA RAQUEL ALVES, matrícula n.º 223.049-6; DIOGO MORENO SANTOS, matrícula n.º 205.844-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Mista de Recebimento de combustível da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração - SEAD, em Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA SEI Nº. 1657/2020 - SEAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Complementar Estadual nº. 163, de 05 de fevereiro de 1999,

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas de qualidade de vida para os servidores públicos estaduais do Rio Grande do Norte,

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 29.910, de 11 de agosto de 2020, que Institui o Clube de Desconto dos Servidores, denominado Programa Desconto Potiguar, e dá outras providências.

Considerando as informações constantes do processo n.º 00110008.004101/2019-04.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para a implementação e gestão do Clube de Desconto dos Servidores, denominado Desconto Potiguar.

Art. 2º designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Técnica instituída no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro:

1) JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula nº. 224.817-4, Subsecretário de Recursos Humanos (SRH/SEAD);

2) LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 224.750-0, Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEP/SEAD);

3) NALBA MARIA HOLANDA DE ABREU, matrícula nº. 175.468-8, Assistente de Informática III, da Escola de Governo (EGRN/SEAD);

4) MILENA RAQUEL ALVES, matrícula nº. 223.049-6, Subcoordenadora de Gestão da Frotas e Combustíveis (SUGEF/SEAD);

Art. 3º As atividades realizadas pela Comissão Técnica não serão remuneradas, sendo consideradas importantes atividades de interesse público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 14 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1663/2020 - GS/SEAD

Altera a composição da Comissão Especial de Monitoramento das Operações da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 163, de 06 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir mais transparência e integridade nas operações da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo possíveis desvios, objetivando o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade da gestão fiscal, como preconiza a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo Estadual ao limite prudencial fixado Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os procedimentos de controle e de implantações administrativas e judiciais na folha de pagamento do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de calamidade financeira e as diligências a serem tomadas visando a redução de despesas do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI nº 00110063.000836/2020-20,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Monitoramento das Operações da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual, instituída pela Portaria n.º 974/2019 - GS/SEAD, de 23 de agosto de 2019, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo:

LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, matrícula nº 224.750-0, Presidente;

ALDO MARTINS GARCEZ, matrícula nº 175.477-7, Membro;

FREDERICO EDUARDO ELLERY SANTOS, matrícula 190.908-8, Membro;

RODRIGO OTÁVIO DA CUNHA, matrícula nº. 190.915-0, Membro;

NIENE ÁLVARES, matrícula nº. 225.070-5, Membro;

ROZANE CORTES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 202.581-7, Membro;

YTALO ROSENDO DO AMARAL, matrícula nº. 153.920-5, Membro.

Parágrafo único - Os membros indicados para compor a Comissão Especial de Monitoramento das Operações da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual deverão manter sigilo das informações financeiras que lhes forem concedidas, sendo atribuição destes constatar eventuais equívocos nas operações da folha de pagamento, registrando em relatório as inconsistências encontradas e submetendo à apreciação e deliberação da Secretária de Estado da Administração.

Art. 2º - O trabalho realizado pela Comissão Especial de Monitoramento das Operações da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual não acarretará em ônus para o erário a título de gratificação ou qualquer espécie compensatória;

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Monitoramento das Operações da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual:

I - acompanhar todo o processo de implantações na folha de pagamento, sejam administrativos ou judiciais;

II - apontar possíveis falhas nas implantações, identificando as rubricas e os motivos das irregularidades, apontado, também, possíveis soluções para cada caso;

III - apresentar relatório mensal, ou sempre que detectar irregularidades, para a Secretária de Estado da Administração, para que tome as medidas cabíveis para correção dos atos identificados como incorretos;

Parágrafo único - Os relatórios decorrentes do monitoramento estarão disponíveis em processo eletrônico único e contínuo que deverá conter todo histórico do monitoramento a contar de sua instauração.

Natal, 17 de agosto de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2020 - GS/SEAD/FAPERN

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Nº 00110003.000843/2020-36,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de auxiliar a Comissão de Seleção constituída pela Portaria Conjunta nº 02/2020 - GS/SEAD.

JOÃO MARCOS FIRMINO FILGUEIRA, Matrícula nº 223.299-5 (Membro - SEAD);

LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 224.750-0 (Membro - SEAD);

FRANCISCA PATRÍCIA BARRETO DE CARVALHO, Matrícula nº 3811-3 (Membro - FAPERN);

MARTA MARIA SOUZA MATOS, Matrícula nº 195.968-9 (Membro - FAPERN).

Art. 2º. Pela atividade exercida na Subcomissão de Seleção, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GILTON SAMPAIO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

Processo nº 00110009.003568/2019-19

Interessado: COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

Termo de Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, o qual prevê o pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, da Administração Pública devem obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o Art. 15, III e IV da Resolução do TCE nº 32/2016, que prevê a admissibilidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de calamidade pública ou mediante relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio das Orientações Circulares de 001 à 005/2019, emitidas pela GCG-CONTROL.

CONSIDERANDO que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de casos neles especificados, mediante prévia justificativa emanada pelo ordenador da despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a atual situação de calamidade financeira que o Estado do Rio Grande do Norte se encontra, Conforme Decreto Nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019, aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019. CONSIDERANDO a imprescindibilidade do serviço de fornecimento de combustível, tanto para este, quanto para os demais órgãos do Estado.

CONSIDERANDO o consumo de combustíveis automotivos, como a gasolina e o óleo diesel como uma das mais importantes fontes de energia da atualidade, essencial para a prestação do serviço público - saúde, educação, segurança, dentre outros - através do deslocamento de servidores e/ou de bens.

CONSIDERANDO que o fluxo de combustíveis automotivos, como a gasolina e o óleo diesel, do Fornecedor Petrobras Fornecedor, CNPJ 34.274.233/0099-08, são constantes e diários para todos os órgãos da administração direta e indireta.

CONSIDERANDO que a distribuição de combustíveis gera um grande volume de notas fiscais de consumo e de serviço de gerenciamento na distribuição, em que o não pagamento de tais notas poderá acarretar na suspensão de fornecimento para o Estado do RN.

CONSIDERANDO que a suspensão do fornecimento de combustíveis pela Petrobrás Distribuidora SA ao Estado do Rio Grande do Norte gerará prejuízos ao andamento dos serviços estatais, sobretudo os essenciais.

CONSIDERANDO o art. 2º da Orientação Circular nº 004/2019-GCG-CONTROL e relacionando-a com a importância do abastecimento de combustíveis automotivos nas secretarias estaduais do RN na prestação do serviço público, Processo nº 00110009.003568/2019-19, onde o não pagamento de tais notas poderá acarretar na suspensão de fornecimento, afetando vários setores de atuação da ação pública, faz necessária a autorização para a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Desta feita, em consonância com a manifestação jurídica presente nos autos do Processo Sei nº 00110009.003568/2019-19, autorizo a quebra de ordem cronológica de pagamento das notas fiscais no período de 18/08/2020 à 24/08/2020, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	CREDOR		Documentação Cobrança			Liquidação e Pagamento		
	Razão Social	CNPJ	Nota Fiscal.	Atesto Fiscal	do Empenho	Data Justificativa	Data Pagamento	do Valor
00110009.000006/2018-32	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051452	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	26.105,16
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051452	4/8/2020	2020NE0008	17/08/2020	18/08/20	1.258,74
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051452	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	2.340,12
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051452	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	8.161,98
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051453	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	10.901,62
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051453	4/8/2020	2020NE0008	17/08/2020	18/08/20	525,65
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051453	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	977,24
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051453	4/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	3.408,49
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051571	5/8/2020	2020NE0001	17/08/2020	18/08/20	10.643,10
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051571	5/8/2020	2020NE0008	17/08/2020	18/08/20	513,19

00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051571	5/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	18/08/20	954,07
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1051571	5/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	18/08/20	3.327,64
00110009.000006/2018-32	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052610	7/8/2020	2020NE00011	17/08/2020	21/08/20	26.105,16
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052610	7/8/2020	2020NE00008	17/08/2020	21/08/20	1.258,74
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052610	7/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	21/08/20	2.340,12
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052610	7/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	21/08/20	8.161,98
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052611	7/8/2020	2020NE00011	17/08/2020	21/08/20	10.901,62
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052611	7/8/2020	2020NE00008	17/08/2020	21/08/20	525,65
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052611	7/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	21/08/20	977,24
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052611	7/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	21/08/20	3.408,49
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052612	7/8/2020	2020NE00011	17/08/2020	21/08/20	10.901,62
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052612	7/8/2020	2020NE00008	17/08/2020	21/08/20	525,65
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052612	7/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	21/08/20	977,24
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052612	7/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	21/08/20	3.408,49
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052613	7/8/2020	2020NE00011	17/08/2020	21/08/20	39.157,74
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052613	7/8/2020	2020NE00008	17/08/2020	21/08/20	1.888,11
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052613	7/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	21/08/20	3.510,18
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1052613	7/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	21/08/20	12.242,97
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1053128	12/8/2020	2020NE00011	17/08/2020	24/08/20	13.052,58
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1053128	12/8/2020	2020NE00008	17/08/2020	24/08/20	629,37
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1053128	12/8/2020	2020NE00010	17/08/2020	24/08/20	1.170,06
00110009.003568/2019-19	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0099-08	NF 1053128	12/8/2020	2020NE00013	17/08/2020	24/08/20	4.080,99
							TOTAL	214.341,00

Natal, 17 de agosto de 2020.
Maria Virginia Ferreira Lopes
Secretária de Estado da Administração

**Instituto de Previdência dos Servidores
do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**

*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1051, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.01420-SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA WILMA DE OLIVEIRA, no cargo de ENFERMEIRO, Classe "C", Referência 16, matrícula nº 3.743-5/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 29 § 4º, inciso I, da Constituição Estadual combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com artigo 77, inciso I, da Lei Complementar nº 122/94 e § 9º, do artigo 67, da Lei Complementar Estadual 308/2005;

Vantagem Pessoal, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei 6.192, de 04.11.1991;

Jornada Especial em Saúde, nos termos dos artigos 15 §1º e 23, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 333/2006, com redação dada pelos artigos 2º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 343, de 25 de maio de 2007.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por Incorreção

*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1052, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.4.01040-SESAP.

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a FRANCISCO WILLIAMS AUGUSTO BARBALHO, no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Classe "A", Referência 16, matrícula nº 57.970-0/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 88, incisos I, II e III, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o artigo 29 § 4º, inciso I, da Constituição Estadual combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

Jornada Especial em Saúde, nos termos dos artigos 15, § 1º e 23, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 333/2006, com redação dada pelos artigos 2º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 343, de 25 de maio de 2007.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por Incorreção

*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1080, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede aposentadoria por invalidez.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.3.00868, de 13/05/2020.

RESOLVE conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a EIDER VIANA SOBRINHO, no cargo de ASSISTENTE TECNICO EM SAÚDE, Classe "B", Referência 8, matrícula nº 153.341-0/1, 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 40, §1º inciso I, da Constituição Federal, combinado artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e artigo 1º da Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012, retroagindo os efeitos a 12/07/2019, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94;

Gratificação de Atividade Estadual - GAEST, nos termos dos artigos 15 e 28 da Lei Complementar nº 333, de 29 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar 423, de 31 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

*Republicada por Incorreção

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte-EMATER

(*) PORTARIA Nº 100/2020

A Diretoria-geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso de suas atribuições legais, a vista do que dispõe a Lei Complementar nº 435, de 01 de julho de 2019, e conforme o que consta no Processo Judicial nº 08694195-50.2018.8.20.5001 - 5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal - Processo Sei Usar nº 02610003.001527/2020-85.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Progressão do Nível, a servidora MARIA AUXILIADORA ALVES, Matrícula nº 174.319-8, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, cargo de Auxiliar de Serviços de Extensão, Nível 10, para o 11, 12 e 13, todos da mesma Classe A, com seus efeitos retroativos a 01/08/2012, 01/08/2015 e 01/08/2018, respectivamente, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, nos termos da Lei complementar nº 435, de 01 de julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Natal, 12 de agosto de 2020.

Cesar José de Oliveira

Diretor-geral

(*) Republicada por incorreção

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI nº 80/2020-GS/SESED

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 00510044.001909/2020-15,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a elevação quinquenal referente ao segundo semestre de 2020, dos Servidores desta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL	A DE CONTAR
ANDREA MARIA DE ARAUJO PAULA	097.966-0	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	17/11/2020
ANTONIO DAMASIO DA COSTA FILHO	097.929-5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25% PARA 30%	17/11/2020
CLAUDIMAR TOMAZ DE ALMEIDA	097.928-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25% PARA 30%	17/11/2020
FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	097.911-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25% PARA 30%	17/11/2020
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	097.909-0	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	17/11/2020
IRAN LOPES DA SILVA	097.960-0	MOTORISTA	25% PARA 30%	17/11/2020
RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	097.965-1	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	17/11/2020
TANIA TEIXEIRA DE LIMA	097.967-8	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	17/11/2020
MARIA DE DEUS GOMES DE CASTRO	097.907-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25% PARA 30%	26/11/2020
MARIA GORETE DE MORAIS	075.002-6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30% PARA 35%	01/12/2020
JOSENIRA LUZIA DOS SANTOS	098.395-0	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	02/12/2020
MARIA FRANCINEIDE XAVIER DE CARVALHO	098.396-9	AUXILIAR INFRAESTRUTURA	DE 25% PARA 30%	02/12/2020
AYLTON ARAUJO PEREIRA	097.962-7	MOTORISTA	25% PARA 30%	29/12/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Delegacia Geral de Polícia Civil - DEGEPOL

PORTARIA Nº 730/2020-SP/PCRN, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019- GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO o disposto do 142, inciso IV, e art. 139, da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004 - Estatuto da Polícia Civil do RN, combinado com a Orientação Normativa nº 26, conforme Portaria Conjunta nº 01/CGE/PGE, de 09/08/2002 e a Súmula 567 do Supremo Tribunal Federal - STF,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO, no processo SEI nº 11910039.000979/2020-67,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a averbação, nos assentamentos funcionais, de SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 75.404-8, Delegado de Polícia Civil, 3ª Classe, do tempo de serviço prestado à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PCRN, Cargo de Agente de Polícia Civil, no período de 01/06/1985 a 01/07/2003, totalizando 6.605 (seis mil, seiscentos e cinco) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, computando-se para todos os efeitos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 733/2020-SP/PCRN, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019- GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição 14.368, de 08/03/2019, bem como o recebimento do Ofício nº 245/2020/PGE - Núcleo de Caicó/PGE, solicitando o cumprimento da decisão judicial, extraída dos autos do Processo nº 0802703-95.2019.8.20.5101 - Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Caicó-RN (Protocolo Administrativo nº. 01110023.002225/2020-28-SEI),

CONSIDERANDO que por meio do supracitado processo foi determinado: "(...) rejeito as preliminares ventilada e revogo a decisão liminar (ID 47420406). Ato contínuo, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL em razão de não terem sido atendidos os requisitos previstos no parágrafo 1º do art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 417/2010. (...)". CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 615/2019/SP/PCRN, de 21/08/2019, DOE de 24/08/2019, constante do Processo Administrativo nº 00110013.009573/2019-76, em cumprimento a decisão judicial,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 615/2019/SP/PCRN, de 21/08/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/08/2019, que concedeu a RAIMUNDO FRANCISCO DE ELIAS, matrícula nº 152.748-7, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, progressão funcional para o Nível IV, nos termos da supracitada decisão judicial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 734/2020-SP/PCRN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000410/2020-48 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR KAREN CRISTINA LOPES, matrícula nº 207.500-8, Delegada de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas funções no 10º Distrito Policial/Natal, atuar cumulativamente no 15º Distrito Policial/Natal no período de 11/06/2020 a 12/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 735/2020-SP/PCRN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910147.000198/2020-45 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR CRISTIANO ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA, matrícula nº 219.911-4, Delegado de Polícia Civil, Classe Substituto, de responder cumulativamente pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Encanto/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 736/2020-SP/PCRN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910147.000198/2020-45 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MOISÉS PRAXEDES DE CARVALHO, matrícula nº 207.410-9, Escrivão de Polícia Civil, 3ª Classe, Nível I, de atuar cumulativamente na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Encanto/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 737/2020-SP/PCRN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910147.000198/2020-45 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 207.067-7, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas funções na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Pau dos Ferros/RN, responder cumulativamente pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Encanto/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 738/2020-SP/PCRN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910147.000198/2020-45 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ GENIVAL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 219.674-3, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, para, sem prejuízo de suas funções na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Pau dos Ferros/RN, atuar cumulativamente na Delegacia Municipal de Polícia Civil de Encanto/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 742/2020 - SP/PCRN, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 84/2020/PCRN - DHPP - GD/PCRN - GABINETE DG (Processo SEI nº 11910288.000250/2020-59),

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela supracitada Delegacia não podem sofrer solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NILO AUGUSTO COSTA BRANDÃO, matrícula nº 219.677-8, Escrivão de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, substituir KALLYANE DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 207.478-8, Escrivã de Polícia Civil, 4ª Classe, Nível I, na Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa da Zona Sul - DHPP - DHZS, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, em virtude de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 743/2020-SP/PCRN, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 14.368, de 08/03/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000439/2020-20 - SEI/PCRN,

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ERNANI LEITE FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 207.439-7, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, para sem prejuízo do exercício de suas funções na Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, responder cumulativamente pela Delegacia Municipal de Polícia Civil de Ilmo Marinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

PORTARIA Nº 780/2019-SP/PCRN, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. (*)

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 026/2019 - GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição 14.368, de 08/03/2019,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 710/2005-SESED, de 11/08/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/08/2005, a qual averbou o tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar e ao Ministério do Exército.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 139, caput, e o 142, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 270/2004, de 13 de fevereiro de 2004 - Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do Estdo do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Edson Barroso de Souza, bem como, o acolhimento pelo Gabinete da Ordenadora de Despesas/PCRN, no processo nº 11910042.003365/2019-44-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 710/2005-SESED, de 11/08/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/08/2005, que passa a ter o seguinte teor: Autorizar averbação, nos assentamentos funcionais, de EDSON BARROSO DE SOUZA, matrícula nº 114.189-9, Escrivão de Polícia Civil, Classe Especial, Nível III, do tempo de serviço prestado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no período de 22/03/2002 a 25/04/2005, totalizando 1.130 (mil e cento e trinta) dias, ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no Cargo de Soldado PM, no período de 28/02/1997 a 21/03/2002, totalizando 1.848 (um mil e oitocentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 23 (vinte e três) dias, computando-se para todos os efeitos. Que sejam consignadas anotações do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, no período de 04/06/1988 a 06/03/1993, totalizando 1.703 (um mil e setecentos e três) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 3 (três) dias, computando-se para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, perfazendo um total geral de 4.680 (quatro mil e seiscentos e oitenta) dias, ou seja, 12 (doze) anos e 10 (dez) meses. Em razão de averbação junto ao Corpo de Bombeiro Militar do RN. Deixando de computar o período de 26/04/2005 a 20/05/2005, em virtude de concomitância a sua posse na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

* Republicada por incorreção

Corpo de Bombeiros Militar

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 16 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13 do Decreto nº 16.038, de 02 de maio de 2002, e o artigo 21, da Lei Complementar nº 230, de 22 de março de 2002, e tendo em vista o que consta neste processo.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar "Ex-officio", o 1º Sargento BM Alexandro de Lima Freire, matrícula nº 112.181-2, conforme Sessão nº 036.4/2020, da Junta Policial Médica de Saúde - JPMS, datada de 16 de abril de 2020, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar, de acordo com os artigos 97, inciso II; artigo 99, artigo 100 e artigo 101, §1º; § 2º, alínea "b", da Lei nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), NÃO PODENDO prover os meios para sua subsistência, PREENCHENDO os critérios para Isenção de Imposto de Renda e Isenção do IPERN, com o subsídio integral no Posto de 2º Tenente BM, nível remuneratório X, baseado no que dispõem a Lei Complementar nº 657, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Publique-se no DOE e archive-se no CRH/DAG.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

PORTARIA-SEI Nº 421, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 08810109.000250/2020-05;

CONSIDERANDO o Auto de Desinterdição nº 001/2020, emitido em 13 de agosto de 2020, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN);

CONSIDERANDO que as ART's necessárias para a liberação do CAVL (Certificado de Análise vistoria e Liberação) foram apresentadas, sanando as pendências que impediam a liberação do local, conforme preconiza a Lei Complementar nº 230 e Lei Complementar nº601/17.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e tornar público a DESINTERDIÇÃO TOTAL do "DRIVE IN", localizado no Partage Shopping Mossoró, situado a Avenida João da Escócia, nº 1515; Nova Betânia, Mossoró.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

PORTARIA-SEI Nº 420, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com o previsto no Inciso IX, Art. 2º e inciso IV, Art.13º do Decreto nº 16.038 de 02 de maio de 2002, e combinado com o inciso IX, Art. 2º da Lei Complementar 230 de 22 de março de 2002, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 08810109.000250/2020-05;

CONSIDERANDO o Auto de Infração - Interdição nº 005/2020, emitido em 12 de agosto de 2020, pelo Serviço de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (SAT/CBMRN);

CONSIDERANDO que as ART's necessárias para a liberação do CAVL (Certificado de Análise vistoria e Liberação) foram apresentadas em rascunho, sem validação do órgão competente e, portanto, sem validade, foi lavrado auto de interdição do local, conforme preconiza a Lei Complementar nº 230 e Lei Complementar nº 601/17.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e tornar público a INTERDIÇÃO TOTAL do "DRIVE IN", localizado no Partage Shopping Mossoró, situado na Avenida João da Escócia nº 1515, Nova Betânia, Mossoró.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Luiz Monteiro da Silva Júnior - Cel QOCBM

Comandante-Geral do CBMRN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PORTARIA-SEI Nº 107, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais -SEGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal do Contrato nº: 056/2020 - PROCESSO nº 00210038.007158/2019-44, que tem como objeto a reforma e ampliação da Escola Estadual Domitila Noronha (Lote 7), firmado com, ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.715.077/0001-00, o servidor, Gilberto Marques de Oliveira, Matrícula nº 49.850-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte-ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 19, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Constitui a Comissão de Acompanhamento e Controle Interno para planejar e executar as atividades de retomada da jornada de trabalho presencial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP/RN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria-SEI nº 26, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de agosto de 2019), no uso de suas atribuições legais e no disposto no inciso IV, do art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016, e

Considerando a previsão do Decreto nº 29.886, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Retomada da Jornada de Trabalho Presencial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020, que estabelece os protocolos e o cronograma de retomada da jornada de trabalho presencial do Poder Executivo Estadual; e

Considerando as orientações da Secretaria de Estado da Administração, contidas no Ofício Circular nº 53/2020/SEARH - GABINETE/SEARH - SECRETÁRIO-SEARH, Processo nº 00110012.001015/2020-14, quanto ao Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Poder Executivo Estadual, no tocante a definição de Comissões internas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Controle Interno para planejar e executar as atividades de retomada da jornada de trabalho presencial da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP/RN.

Art. 2º O planejamento e execução das atividades para retomada gradual, responsável e segura da jornada de trabalho da ARSEP/RN deverá observar os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 29.886, de 31 de julho de 2020 e na Portaria Conjunta nº. 03/2020 - SESAP/SEAD, de 07 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria poderá recomendar adequações adicionais das medidas às especificidades da ARSEP/RN, conforme previsto no art. 8º do Decreto nº 29.886, de 2020.

Art. 3º A Comissão ora designada terá as seguintes atribuições:

I - Redefinir o fluxo de circulação interna de pessoas na Autarquia;

II - Planejar e executar a distribuição de EPs aos servidores e demais colaboradores da ARSEP, a partir das orientações contidas no Plano de Retomada;

III - Fiscalizar a utilização de máscaras e dos demais EPs pelos servidores e demais colaboradores no ambiente de trabalho no interior da Agência;

IV - Revisar os procedimentos de desinfecção dos espaços internos da Agência, bem como dos equipamentos de uso compartilhado entre o público interno;

V - Garantir a disponibilidade de produtos de limpeza e higiene, bem como outros materiais gerais necessários à higienização e desinfecção dos ambientes.

Art. 4º Indicar, para compor a Comissão que trata o art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores a seguir indicados:

I - Elisângela Janine Silva da Silveira, Matrícula nº 153.005-4;

II - Marcel Chacon de Souza, Matrícula nº 222.750-9;

III - Susana Cristina Cunha Batista, Matrícula nº 218.741-8.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Marcel Chacon de Souza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Natal, 14 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Cid Arruda Câmara

Diretor-Presidente, em Substituição

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Processo nº 00610007.001615/2020-76

Portaria-SEI Nº 2330, de 14 de agosto de 2020..

Designa servidor efetivo para utilização de suprimento de fundos, mediante utilização de Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (CPGERN), no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art.54, I, III, XIII, da lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999 e Decreto nº 23.513, de 19 de junho de 2013;

Considerando o Decreto Nº 27.337, De 26 De Setembro De 2017, que institui o Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Poder Executivo, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor o servidor Alex do Nascimento Menezes, matrícula nº 224.300-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Saúde, portador do CPF nº 026.038.787-86, a executar o Suprimento de Fundos, mediante utilização de Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte (CPGERN), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Fonte de Recursos: 0.1.92 - Recursos do Inciso I, art.5º da Lei Complementar 173/2020

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.36 - Material Médico e Hospitalar

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.21 - Reforma, Manutenção e Conservação de Obras de Infra-Estrutura

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)

Art. 2º A prestação de contas do uso do Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Rio Grande do Norte-CPGERN deverá ser apresentada junto à Unidade de Controle interno (UCI) dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir de realização da compra, sob pena de multa, na forma do art. 61 da Lei Estadual nº 4.041, de 1971.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 14 de agosto de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 470/2020-GS/SESAP, de 28 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei nº 5.135, de 15/07/1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e tendo em vista o que consta no processo nº 17351/2008-9,

RESOLVE:

Retificar a concessão de Anistia de Faltas de que trata a portaria nº 6.195/2008-GS-SESAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.811, de 24/09/2008, da servidora Maria Aparecida do Socorro Oliveira, Matrícula nº 89.235-1 V1, lotada no Hospital Coronel Pedro Germano - Natal/RN, no cargo de Auxiliar de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Onde se lê:

De 07/05/1996 a 07/05/2006

" 07-1998

" 08-1999

Leia-se:

De 07/05/1996 a 07/05/2006

" 01-1996

" 07-1997

" 07-1998

Publique-se e cumpra-se.

PETRÔNIO SOUZA SPINELLI

Secretário Adjunto da Saúde Pública

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 110/2020-SESAP, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

SERVIDORA	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA/ VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/ NATUREZA	
ADONILMA MARIA DO NASCIMENTO	152.729-0/1	09/09/1986 A 26/12/1988 05/07/1989 A 08/11/1989 01/12/1989 A 30/08/1991 09/03/1992 A 02/08/1993	838 124 635 509	Genral	00610072.001238/2019-58

Publique-se e Cumpra-se.

MAURA VANESSA SILVA SOBRINHA

Subsecretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Turismo**Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR**

ATA DA REUNIÃO PARA SELECIONAR MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO EDITAL Nº 001/2020 DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte), às 16h (dezesseis horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 21/2020, foi verificada a presença dos seguintes membros: Advenes Bethise Cabral da Silva, Ângela Braga Rodrigues da Silva e Guilherme Wanderley Fernandes Lisboa, e ainda, a Chefe da Assessoria Técnica, Hyvring Heteniell Fernandes Ferreira e o Diretor Vice Presidente, Rafael Varella Gomes da Costa, cujas assinaturas seguem ao final desta.

Verificou-se junto à Assessoria Técnica que até as 12 (doze) horas deste dia as seguintes empresas: a) RAF Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 70.312.244/0001-95; b) Criola Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.152.108/0001-50 e; c) Dois A Publicidade Eireli, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.644.418/0001-16 apresentaram suas propostas no endereço eletrônico (e-mail) rnemprotur@gmail.com.

Após análise de toda a documentação ficou constatado que todas as agências preenchem os requisitos/critérios técnicos exigidos no edital, cuja documentação pode ser comprovada no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1H0WIJt_64yvjvzLhtd3OPBre6POJfNINI?usp=sharing; em seguida, passou-se a análise das propostas de preço, sendo a oferecida pela Agência Criola Propaganda Ltda a mais vantajosa para a EMPROTUR, no valor de R\$ 179.743,20 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Deste modo, deliberou a Comissão a adjudicação e a homologação do objeto desta chamada pública à Criola Propaganda Ltda, sendo homologado em seguida pelo Diretor Vice Presidente.

Definiu-se que os próximos encaminhamentos serão: a) Publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e remessa do Processo SEI nº 12610021.001321/2020-63 à Gerência de Contabilidade e Finanças para atualizar a Informação quanto à Dotação Orçamentária, emissão do Pré-Empenho e da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com à LOA/2020; b) Envio à Assessoria Jurídica para emissão de Contrato e demais diligências necessárias.

Advenes Bethise Cabral da Silva

Matrícula nº 220.485-1

Ângela Rodrigues Braga da Silva

Matrícula nº 226575-6

Guilherme Wanderley Fernandes Lisboa

Matrícula nº 2243610

Hyvring Heteniell Fernandes Ferreira

Matrícula nº 224.995-2

Rafael Varella Gomes da Costa

Matrícula nº 219.196-2

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado da Administração - SEAD**

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2020-SEAD

TIPO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO Nº 07720002.000012/2019-10

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas técnicas das empresas participantes da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2020-SEARH, cujo objeto consiste na contratação de 06 (seis) agências de propaganda, sendo 05 (cinco) para o LOTE do Estado do Rio Grande do Norte e 01 (uma) para o do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, visando a prestação de serviços de publicidade, que compreende ao conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando a atender os princípios da Publicidade e do direito à informação e com vistas a difundir ideias, iniciativas ou de informar o público em geral das atividades institucionais praticadas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN, conforme relação abaixo:

LOTE 1		
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº DE ORDEM	LICITANTES	NOTA TÉCNICA FINAL
01	Art & C Comunicação Integrada Ltda.	63.8
02	Criola Propaganda Ltda.	62.5
03	Base Propaganda Ltda.	61.9
04	Dois a Publicidade Eireli - EPP,	60.7
05	Raf Comunicação e Marketing Ltda.	59.1
06	Marca Propaganda e Marketing Ltda.	58.4
07	Faz Propaganda Ltda.	57.0
08	Ratts Ratis	56.4
09	Anagão Publicidade Ltda.	56.4
10	Digital Comunicação Ltda.	41.1
11	Amação Propaganda Ltda.	31.5

LOTE 2		
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº DE ORDEM	LICITANTES	NOTA TÉCNICA FINAL
01	Executiva Comunicação Ltda.	58.7
02	Base Propaganda Ltda.	52.6
03	Grito Propaganda Eireli	17.9

O prazo recursal, previsto no item 20, do edital, iniciará a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 17 de agosto de 2020.

Narciso Rafael Freitas de Sousa

Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEAD

Extrato do Contrato Nº 13/2020

Nº do Processo: 00110010.001263/2020-77

Contratante: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN).

CNPJ: 02.852.277/0001-78

Objeto: Contratação de profissionais, de incontestável especialização, para atenderem a demanda de capacitação referente ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Fundamentação legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Dotação Orçamentária:

Projeto de Atividade: 16131 04 128 5002 2142 214201

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: da data da assinatura do instrumento contratual até 30 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD/RN): Maria Virgínia Ferreira Lopes; e pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN): JAIRO JOSÉ DOS SANTOS.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 00110010.001263/2020-77

CREDOR: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN).

ENDEREÇO: Av. Senador Salgado Filho, nr 1559 Tirol, CEP: 59015-000, Natal-RN.

CNPJ: 02.852.277/0001-78

OBJETO: Contratação de profissionais, de incontestável especialização, para atenderem a demanda de capacitar referentes ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto de Atividade: 16131 04 128 5002 2142 214201

Descrição: Capacitação de Recursos Humanos

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Fundamentação legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Reconhecimento em: 14 de agosto de 2020, por João Marcos Firmino Filgueira, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral - SEAD/RN

Ratificação em: 14 de agosto de 2020, por Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária de Estado da Administração - SEAD/RN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12510003.000227/2020-61

Avisamos aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA com a seguinte Classificação: 1ª a empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, com o valor Mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); 2ª a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., com o valor Mensal de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais), 3ª a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, com o valor registrado Mensal em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e em 4ª a empresa NATAL TECH LTDA., com o valor Registrado Mensal de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Fica DECLARADA VENCEDORA a empresa LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, com o valor Mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Natal, 17 de agosto de 2020.

Sonia Maria Holanda Melo

PREGOEIRA

Extrato do terceiro termo aditivo ao Convênio 003/2018

Processo nº: 015639/2018-1 - CEHAB

Concedente: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do vencimento e vigência do convênio pelo período de 193 (cento e noventa e três) dias, conforme Lei 13.303/2016.

Da Vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 30 (Trinta) meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 30 de setembro de 2020 para a data de 30/12/2020, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial -DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 17 de agosto de 2020

Representado, neste ato por Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz - Diretor Presidente CEHAB e Jairo José Dos Santos - Superintendente da FUNCERN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILAR-SEDRAF- Simplesmente LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.170/001 - 07, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 2091, Lagoa Nova, Natal - RN, neste ato representada pelo seu Secretário Alexandre de Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 790.798.904 - 30, e, de outro lado, a Sociedade Empresária Terrena Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.394/0001-03, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, 957, Tirol, Natal - RN, e a Sra. Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida, inscrita no CPF sob o nº 597.787.924-53, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominados simplesmente LOCADORES, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, firmam o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015, nas condições fixadas nas cláusulas abaixo, parte integrante do instrumento original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2015, pelo período de 6 meses

.Autorizo:Por Alexandre de Oliveira Lima em: 17/08/2020

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

* Processo SEI nº 01510185.000063/2020-19 - SESED/RN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019-SESED, PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO, TIPO PISTOLA, CALIBRE .40 S&W, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A GLOCK AMÉRICA S.A.

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN e a Glock América S.A.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2019-SESED, imerso no processo original nº 00510050.000335/2019-37, cujo objeto consiste na aquisição de 1.024 (mil e vinte e quatro) pistolas, calibre .40 S&W, objetivando o reaparelhamento da PM/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, com início em 15 de agosto de 2020 e término em 16 de agosto de 2021, isto se não houver fato superveniente no interesse da Administração que abrevie este último.

DATA/LOCAL: Natal/RN, 13 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: OSMIR DE OLIVEIRA MONTE, Secretário Adjunto da Segurança Pública e da Defesa Social (CONTRATANTE) e FRANCO GIAFFONE pela empresa Glock América S.A. (CONTRATADA).

TESTEMUNHAS: Edilson Chacon Freitas, CPF nº 023.959.564-57, e Leonardo da Silva Romeiro, CPF nº 045.357.034-85.

* Republicado por incorreção.

PROCESSO SEI Nº 00510027003629/2019-16

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 825073

PE Nº 45/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, NOS GRUPOS GERADORES PERTENCENTES À SESED/RN.

A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 167/2019, publicada no DOE de 04 de setembro 2019, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:

1. MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.519.304/0001-71 - Lotes 01, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Natal, 17 de agosto de 2020.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00510050.001443/2019-27

Nº DO CERTAME NO LICITAÇÕES-E: 827206

PE Nº46 /2020: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ.

A Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social - SESED/RN, através de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 167/2019, publicada no DOE de 04 de setembro 2019, no uso de suas atribuições, resolve divulgar como vencedora e adjudicar o objeto do certame acima mencionado a empresa:

1. REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.365.912/0001-92 - Lotes 01, no valor de R\$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Natal, 17 de agosto de 2020.

Maretânea Medeiros de Araújo

Pregoeira

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2019

Processo Administrativo nº 00410008.001470/2019-71. Partícipes: Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e a Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato. Vigência: Prorrogada por mais 06(seis) meses, com início em 11/08/2020 e término 10/02/2021.Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: Getúlio Marques Ferreira, Valdemar Ábila e testemunhas.

Natal/RN, 13 de agosto de 2020.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
04410035.000975/2020-76	Alerta Construtora Incorporadora e Serviços LTDA	R\$ 266.845,60

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2020.

Profª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva

Ordenadora de Despesas Mat. Nº 12576-8 / Port. Nº 2552/2019 - GR/FUERN

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000593/2020-85.

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) e a empresa CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA FIXA NA FACHADA DO SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO CBMRN.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 11/10/2020 até o dia 09/11/2020, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 12/08/2020 até o dia 10/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado. Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cel. BM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - SIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000592/2020-31-SIN

LICITAÇÃO: Nº 057/2017 - TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇO DE CONCLUSÃO DO PARQUE AQUÁTICO DA SEDE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM NATAL/RN.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa técnica que integra o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 20/09/2020 até o dia 19/10/2020, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 21/08/2020 até o dia 19/09/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado. Natal/RN, 05 de agosto de 2020.

SEVERINO BATISTA DE LIMA NETO

COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Cel. BM LUIZ MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte

GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO

Secretário de Estado da Infraestrutura

Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte- DER

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

DIREÇÃO GERAL-DG

PROCESSO N.º 03310006.001532/2020-60

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN

OBJETO: Contratação de Serviços Postais para o DER/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

De conformidade com a portaria nº 102 de 15/08/06, publicada no DOE em 18/08/06, declaro para o presente processo, amparado no Artigo 24 Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para contratação de serviços postais para o DER/RN, valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal(RN), 17 de agosto de 2020

Engº Civil Manoel Marques de Dantas Diretor Geral-DER/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019 - CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E/OU SUPERVISÃO DE OBRAS

Processo nº: 00210038.003732/2020-29

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: ANNE KATARINE CORREIA DA SILVA, CPF: 074.234.454-10.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: Prorrogação do contrato original até dia 30 de março de 2021, sem prejuízo de futuro apostilamento para reajustar os valores contratuais.

Do Pagamento: Obriga-se o CONTRATANTE, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A - Termo de Referência, a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais) que deverão ser pagos durante a vigência contratual, na qual presumem incluídos encargos e obrigações que recaiam sobre o CONTRATADO e o INSS patronal. O CONTRATANTE custeará com recursos do Projeto Governo Cidadão - Custos Operacionais - as despesas com eventuais transportes aéreos, deslocamentos e diárias relacionadas com a prestação dos referidos Serviços.

Remuneração: O Cliente deverá pagar à Consultora os serviços por ela executados, de acordo, com a tarifa de valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora de trabalho efetivamente trabalhado, incluindo os impostos e encargos incidentes (exceto o INSS patronal), podendo este valor ser reajustado, conforme definido na Cláusula Décima Oitava deste Contrato.

Dotação orçamentária: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda, para o Exercício Financeiro de 2020.

Para o Exercício Financeiro de 2021: 19131 04 122 0001 140401 (Melhoria da Gestão do Setor Público - Governo Cidadão), sendo: R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) no Elemento de Despesa 4490.35 - Serviços de Consultoria, e R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais) no Elemento de Despesa 44.90.47 - Obrigações Tributárias, na Fonte 148 - Operações de Crédito Externa - em Moeda.

Amparo Legal: Cláusula terceira do Contrato n.º 104/2019 e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/08/2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas Da Silva, pela Contratante, e Anne Katarine Correia da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDOS E RENDIMENTOS DO CONVÊNIO Nº 029/ECOSOL/2016

Processo nº 00210038.001831/2020-76

Processo Original nº 7650/2016

Espécie: Plano de Aplicação de Rendimentos ao Convênio Nº 029/ECOSOL/2016

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: Associação da Comunidade de Pitombeira

Município: Goianinha /RN

Interveniente: SETHAS

Data: 18 de maio de 2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva pela Concedente; Íris Maria de Oliveira pela Interveniente; Maria Dulce da Silva Lima pela Proponente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/PINS/2018

Processo nº 00210067.000942/2020-18

Processo Original nº 56413/2018-14

Espécie: Convênio

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Proponente: Associação da Agrovila de Furnas

Município: Riachuelo /RN

Interveniente: SAPE - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio 008/PINS/2018

Data: 14 de agosto de 2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva pela Concedente; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente; Valdenor Silvestre de Oliveira pela Proponente.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDOS E RENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 083/PSA/2016

Processo nº 00210038.002922/2020-29

Processo Original nº 3610/2016-3

Espécie: Plano de Aplicação de Rendimentos ao Convênio Nº 083/PSA/2016

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento- BIRD.

Proponente: Associação de Desenvolvimento Agrário Sustentável de Campos Belos

Município: Paraú/RN.

Interveniente: SETHAS- Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Data: 14 de agosto de 2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Iris Maria de Oliveira pela Interveniente, Sebastião Fábio da Silva- Proponente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

Processo nº: 00210038.003740/2020-75

Beneficiário: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN.

Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Objeto: I - Prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato por mais 03 (três) meses; II - Alteração no objeto do contrato de forma a atualizar sua configuração conforme especificações técnicas nos anexos de ID 6304492 e 6304483.

Do Preço: Não repercutirá em qualquer alteração orçamentária e financeira sobre o valor original do contrato.

Amparo Legal: Fundamenta-se no artigo 57, §1º, II e 65, II, "b" da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 17/08/2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva, pela Contratante, e Aldrin Carlquist da Silva Xavier, pela Contratada.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020

PROCESSO Nº 00210026.001343/2020-06

INTERESSADO: SEPLAN/PAULO SERGIO MORAIS COSTA FILHO (SEGUNDO OFICIO DE NOTAS NATAL/RN)

OBJETO: REGISTRO INTEGRAL DE ADITIVOS CONTRATUAIS E SERVIÇO DE AVERBAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 9.497,88 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inciso II, c/c Art. 13 inciso VI, da Lei de nº 8.666/93.

ASSINATURA:

PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2017 - SEMARH

PROCESSO: 161237/2017;

CONTRATANTE: Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA. - EPP;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2017-SEMARH de 21/08/2020 para 21/08/2021.

VALOR: R\$21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA E ASSINATURAS: 14/08/2020 - João Maria Cavalcanti - Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Gilvan Araújo Lopes - Diretor;

TESTEMUNHAS: Raimunda Barbosa de Queiróz Siminêa e Milena Vasiljevic.

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº 00210009.001654/2020-75

INTERESSADO: SEPLAN/ INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REAJUSTE COM ACRÉSCIMO DE 242 UNIDADES DE PONTO DE FUNÇÃO AO QUANTITATIVO EXISTENTE NO CONTRATO.

VALOR: R\$ 193.585,48 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO 8º, DA LEI Nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.101.04.126.0001

SUBAÇÃO: 134401 - Tecnologia da Gestão e Informação do Governo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 100 - Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

ASSINATURA: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA - SECRETÁRIO

ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E READEQUAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS AO CONVÊNIO Nº 005/PINS/2018

Processo nº 00210038.000071/2020-80

Processo Original nº 56455/2018-8

Espécie: Convênio

Conveniente: Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN.

Financiador: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Proponente: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de São João do Sabugi - COAFS

Município: São João do Sabugi /RN

Interveniente: SAPE- Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objeto: - Prorrogação de prazo e readequação - autorização de saldo e rendimentos ao Convênio - Nº 005/PINS/2018

Data: 24 de julho de 2020

Assinaturas: Fernando Wanderley Vargas da Silva; Guilherme Moraes Saldanha pela Interveniente; Aldenir Araújo de Moraes pela Proponente

AVISO DE SUSPENSÃO E REAPRAZAMENTO DA NCB 062/2020

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, nos autos do Processo Administrativo nº 02410002.000521/2020-10, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa especializada obra e serviços de Engenharia relativos à implantação da sinalização turística do polo Costa Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a sessão marcada para o dia 18 de agosto de 2020, às 10 horas, no Auditório da Secretaria supra mencionada, fica desde já suspensa e marcada para abertura no dia 26 de agosto de 2020, às 10 horas.

Natal 17 de agosto de 2020.

Ronaldo Barros Pereira

Presidente de CMEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

RESUMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 76649/2015-1-IDEMA - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2018. DAS PARTES: Contratante: IDEMA; Contratada: Construtora Passos LTDA. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 16 de agosto de 2020 vindo a encerrar-se em data de 15 de agosto de 2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nos exercícios de 2020 e 2021, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 27.203.18.122.0100 - 232901 - Manutenção e Funcionamento - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados. DO VALOR: valor global de R\$ 896.195,37 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 298.970,76 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2020 e R\$ 597.224,61 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2021. DAS ASSINATURAS: Leonlene de Sousa Aguiar - Diretor Geral do IDEMA; Clinton Matheus P. da Silva. DAS TESTEMUNHAS: Rodolpho Leonardo de Carvalho Silva - CPF: 067.584.474-64 e Charles Romeiro Galvão - CPF: 778.540.044-04.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada pelo artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº 04010010.000418/2020-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da DATANORTE/RN

EMPRESA: CASA NORTE LTDA

CNPJ Nº: 08.713.513/0001-51

ENDEREÇO: Av. Int. Mario Câmara, 1815, Dix-Sept Rosado, Natal/RN - CEP: 59054-600

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 004.122.0100.23410.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 4.078,62 (quatro mil setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Natal/RN, 13 de agosto de 2020

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2019

Contratantes: Hospital Regional Tarcísio Maia e Flexx Comércio e Serviços LTDA - ME.

Objeto: O objetivo do primeiro termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário pelo período de doze meses, contados de 16/08/2020 a 15/08/2021.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2019 - Processo nº 00610335.000042/2019-16 - Processo aditivo nº 00610335.000120/2020-16.

Valor Total: 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 - 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. - 0001 Rio Grande do Norte - Elemento da Despesa: 3390-39-07 - Locação de Equipamentos e Processamento de Dados; Fonte 100 Recursos Ordinários.

Parágrafo único: As despesas para os serviços com valor estimativo total de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao período de 01/01/2021 a 15/08/2021, que será incluída na proposta orçamentária de 2021 do Hospital Regional Tarcísio Maia.

Vigência e Validade: "O prazo de duração deste 1º termo aditivo ao 010/2019 contrato é de 12 (doze) meses, com validade com a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 16/08/2020 até 15/08/2021, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Herbenia Ferreira da Silva - CPF: 720.661.724-72 pela contratante e José Orlean Pereira CPF: 027.169.854-30 pela contratada.

Testemunhas: Maria Aparecida de F. Queiroga e Jorge Luiz Aires Domingos.

COAD - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação OFÍCIOS Nº 282/2020 - Processo nº 00610230.000293/2020-02.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de MEDICAMENTO: CONFORME PLANILHA ABAIXO, em cumprimento à - DEMANDA JUDICIAL HORUS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas nos referidos Ofícios Circulares. Estes se encontram disponíveis na SUAM. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail suamsaudern@gmail.com. Recebimento das propostas: 21/08/2020 (sexta-feira), Horário Local das 08h às 14h.

Enviar propostas para o e-mail suamsaudern@gmail.com contendo: Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

item	Descrição	unid	quant
1	VANDETANIBE, CONCENTRAÇÃO: 300 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	120

Márcia Marques da Silva Lima SUBCOORDENADORA DE ADM. DE MATERIAL

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação - Processo nº 00610682.000002/2020-50

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviço de serviços especializados de assistência técnica na modalidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das Redes de Frio Estadual e Unidades Regionais de Saúde Pública (armazenamento e distribuição de imunobiológicos), além do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte, através do Regime de execução mediante empreitada por preço certo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Processo Licitatório nº 00610009.001459/2018-17.

Fundamento: artigo 24, inciso IV (caráter emergencial) da lei nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 366.270,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Setenta Reais).

Beneficiário: WT Distribuidora EIRELI.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP/CPCS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 014/2020 - SESAP/MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Coronel João Pessoa - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública, para o Município de Coronel João Pessoa, com recursos da Emenda Parlamentar nº 167, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Raimundo Fernandes e de contrapartida o valor de R\$ 5.286,01 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavo) - Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 105.286,01 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e um centavo), objetivando apoio financeiro para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR - Dotação Orçamentária: 24131 10 303 2003 241101 - Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar -- Elemento de Despesa: 3.3.4.0.41.09 - Contribuição a Municípios Decorrentes de Convênio - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.3689/2020-80 a partir de sua assinatura até 31/12/2020 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 17 de outubro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Antônio Lopes Filho

Prefeito

SESAP/CPCS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2020 - SESAP/LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER - LNRCC/RN Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Liga Norte- Riograndense Contra o Câncer - LNRCC - Objeto: A transferência de recursos financeiros do convênio da Secretaria de Estado da Saúde Pública, para a Liga Norte-Riograndense Conta o Câncer, com recursos da Emenda Parlamentar nº 449, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Coronel Azevedo e de contrapartida o valor de R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais) - Valor Global: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.004,00 (cento e dez mil e quatro reais), objetivando adquirir Equipamentos de proteção individual (EPIS), para garantia da segurança do paciente e do profissional de saúde da LNRCC - Dotação Orçamentária: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes

Respiratórias Agudas Graves -- Elemento de Despesa: 3.3.5.0.41.02 - Despesa com Entidades de Direito Privado - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Autorização: Processo nº 00610038.003793/2020-74 a partir de sua assinatura até 31/12/2020 - validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 17 de outubro de 2020.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Roberto Magnus Duarte Sales

Superintendente

SESAP-LACEN

Extrato de Dispensa de Licitação nº COVID 19 Nº 45/2020 Processo -00610295.000074/2020-61

Objeto: Aquisição direta e imediata, em caráter emergencial, de equipamentos de saúde destinados a atender às necessidades do Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte - LACEN/RN no enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), evitando, assim, possíveis ameaças à saúde pública.

Fundamento: Artigo 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Valor Global: R\$ 1.119.489,43 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais Quarenta e Três Centavos).

Beneficiárias: SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.545.241/0001-68 no valor de R\$ 262.400,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). FISYKA BIOTECNOLOGIA, CNPJ: 09.314.762/0001.37 no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais). INTERPRISE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA, CNPJ: 72.949.449/0001-01 no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30 no valor de R\$ 146.783,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais). ELETRO TERRIVEL LTDA, CNPJ: 61.467.528/0001-60 no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 78.589.504/0001-86 no Valor de: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86, no valor: R\$ 265.100,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais). BIORESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 00.868.405/0001-46 no Valor de: R\$ 52.092,00 (Cinquenta e Dois Mil e Noventa e Dois Reais) KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.324.282/0001-24 no Valor de: R\$ 13.644,80 (Treze Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos). HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10 no valor de: R\$ 121.931,80 (Cento e Vinte e Um Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos). PROSCIENCE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 12.426.369/0001-40 no valor: R\$ 174.093,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Noventa e Três Reais). METHA COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 17.150.415/0001 - 44, Valor: R\$ 12.834,09 (Doze Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos). INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52. Valor: R\$ 2.860,74 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Magaly Cristina Bezerra Câmara

Diretora Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDE

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 16/2020

Objeto: Solicitamos a autorização para aquisição de probiótico

Data/Hora do envio dos documentos: Até às 17:00 horas do dia 21/08/2020

Documentação necessária que deverá ser enviada: Proposta assinada, Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União / INSS; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, Certidão Municipal.

OBS.: As empresas interessadas deverão procurar a descrição completa do objeto no endereço abaixo. Ou solicitar via e-mail. comprashmaf@gmail.com

Maiores informações: Divisão de Compras - Av. Pedro Álvares Cabral s/n Natal/RN, telefone para contato (84) 3232-5411.

Signatário: Suyame Furtado Ricarte (Diretora Geral)

Natal, 17 de agosto de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 016.2020 - Processo nº 00610967.000003/2020-16

OBJETO: Realização de Serviços para Instalação e desinstalação de Ar Condicionados no HRDML.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$: 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)

Beneficiários: AG CHAVES JÚNIOR CNPJ: 12.096.176/0001-78.

Maria José de Pontes

Diretora Geral

Natal, 17 de Agosto de 2020.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 22/2020

OBJETO: Aquisição de Fixador Tubo Orotraqueal

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço do ITEM. A abertura e disputa se dará no dia 24/08/2020 às 10 horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Obs: encurtados os prazos com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

Natal, 17 de agosto de 2020.

Ana Cleide Costa Fernandes Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00610102.000275/2020-88

Suspensão do Pregão Eletrônico nº 061/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão 061/2020, diante do pedido de impugnação ao termo de referência (Anexo I do Edital), tempestivamente interposto pela empresa W.T. DISTRIBUIDORA EIRELI. Tal suspensão se faz necessária para fins análise técnica mais detalhada dos questionamentos apontados pela referida empresa.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

Altamir Justino Victor

Pregoeiro/CPL-SESAP

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/19

Processo Mãe: 00610072.000701/2019-44.

Processo: 00610072.000485/2020-71.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CARDIODIAGNÓSTICO LTDA (HOSPITAL WILSON ROSADO).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 72/2019, processo de origem SEI nº 00610072000.701/2019 - (Pasta VIII- ID 3091080) e Parecer 3299 (Pasta III - ID 2694216), celebrado com o Hospital Wilson Rosado - Mossoró Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II 10 (dez) e 05 (Cinco) Leitos de Retaguarda em Enfermaria Clínica no valor estimado anual de R\$ 10.087.200,00 (Dez milhões e oitenta e sete mil e duzentos reais), conforme cláusula contratual nº III, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços aos usuários do Sistema de Saúde -SUS, segue estimativa de meta financeira explicitada no quadro abaixo obedecendo a Portarias Ministeriais e valores na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS - SIGTAP/SUS.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 10.087.200,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 840.600,00.

Da Dotação Orçamentária: Período: 16.08.2020 até 31.12.2020. Valor: R\$ 3.782.700,00

Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.91.43 - Sentença Judicial Transitado em Julgado - Out. Desp. Período: 01.01.2021 até 15.08.2021 - R\$ 6.304.500,00.

Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/08/2020 a 15/08/2021, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Elizabeth Walter Rosado de Sá Pela Contratada.

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Edital de Convocação - Ofício Circular nº 15/2020, Processo nº 00610334.000055/2020-21.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública convoca empresas especializadas na prestação de serviços médicos, contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em escalas de plantões presenciais na especialidade de NEFROLOGIA, no Hospital Regional Tarcísio Maia, no município de Mossoró/RN, para suprir por um período de 03 (Três) meses, respeitando os demais critérios descritos no Ofício e Termo de Referência com o quantitativo estimado no quadro 01 anexo aos autos, os quais se encontram disponíveis na SUSEG/SESAP, Fones: 3232-2663 / 2664 / 2665 ou através do e-mail (susegesap@gmail.com). Data e local da abertura das propostas de forma presencial: às 10h do dia 21/08/2020, na sala da COAD/SESAP, localizada no 10º andar do edifício da SESAP sito à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN.

Márcia Marques da Silva Lima

Coordenadora Administrativa Interina

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020.

PROC. MÃE: 00610522.000009/2020-12

PROCESSO: 00610096.000808/2020-58

MODALIDADE: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INSTRUMENTO: Contrato 65/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Remanejamento de 01 (um) posto de Eletricista 44hs 30% Per, conforme Processo nº 00610096.000808/2020-58, do Hospital José Pedro Bezerra - HJPB para o Hospital Central Coronel Pedro Germano - HCCPG.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2020. PROCESSO:00610619.000038/2020-05.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação em caráter emergencial com fundamento no Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

INSTRUMENTO: Contrato 48/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO:Alteração de fiscais do contrato supracitado, no Hospital Rafael Fernandes, substituindo as servidoras Grinauria de Souza Maia (matrícula nº 208.414-7 - titular) e Geórgia Maria de Castro Viana (matrícula nº 215.373-4 - suplente), pelas servidoras Jarda Jacinta (matrícula nº 97072-0 - titular) e Vagna Maria da Silva (matrícula nº 162.157-2 - suplente), com efeito retroativo a partir de 01/06/2020, conforme Processo nº 00610619.000038/2020-05.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2020. PROCESSO: 00610789.000044/2020-01.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e subsidiariamente pelo inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, publicada em DOE nº 14.708 de 11 de julho de 2020.

INSTRUMENTO: Contrato 92/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA D OXXI NORDESTE LTDA - ME.

OBJETO: Alteração de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Dr. João Machado, substituindo a servidora Zoeth Rafael Figueiredo (matrícula nº 096.140-0), pelo servidor Arthur Dyego de Moraes Torres (matrícula nº 224.489-5), conforme Processo nº 00610789.000044/2020-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.

Processo Mãe: 283539/2014-2.

Processo: 00610096.000569/2020-36.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Objeto: O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 4.668.998,40, sendo R\$ 3.616.838,40 para serviços e R\$ 1.052.160,00 para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 389.083,20, sendo R\$ 301.403,20 para serviços e R\$ 87.680,00 para peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 4.668.998,40, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.2003 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339030.04 - Gás e outros Materiais Engarrafados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 412.096,00 referentes ao período de 10/08/2020 até 31/12/2020 e R\$ 640.064,00 referentes ao período 01/01/2021 até 09/08/2021.

24.131.10.302.2003 239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.12 - Locação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

Sendo R\$ 1.416.595,04 referentes ao período de 10/08/2020 até 31/12/2020 e R\$ 2.200.243,36 referentes ao período 01/01/2021 até 09/08/2021

Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade e vigência de 10/08/2020 até 09/08/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Anderson Valentin Bonventi e Wesley Mandú da Silva Pela Contratada.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 21/2020

OBJETO: Aquisição de Produtos Médicos para Saúde (Avental hospitalar, protetor facial e outros)

A Pregoeira do HMWG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço do ITEM.

A abertura e disputa se dará no dia 24/08/2020 às 09h (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926086. Informações: (84)3232-7610.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.

Obs: encurtado os prazos com fulcro no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20.

Natal, 17 de agosto de 2020.

Ana Cleide Costa Fernandes

Pregoeira

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO ADITIVO

Processo nº 12610034.000463/2018-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A - EMPROTUR E A EMPRESA ENGELEV LTDA, NA FORMA A SEGUIR. EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A., doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 - Ponta Negra - CEP 59.090-002 - Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representada pelo seu Vice - Diretor Presidente RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 - SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, residente e domiciliado nesta capital, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outra parte a empresa ENGELEV LTDA, situada à Rua Doutor José Gonçalves, 1733, Natal - RN, CEP: 59.056-570, CNPJ: 04.014.812/0001-47, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. CÉSAR AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1640795, inscrito no CPF nº 375.085.399-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 17/2019, processo nº. 12610034.000463/2018-40, com arrimo na Lei Federal Nº 13.303/2016, para retificar a dotação orçamentária na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 17/2019, passando o mesmo a vigorar de 15/08/2020 a 14/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da execução do objeto do presente pleito correrão do Exercício de 2020 e 2021 na seguinte dotação orçamentária:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2020 2021, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401-Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Fonte de Recurso: 100- Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), sendo:

R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) para o exercício 2020, e;

R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais) para o exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 81, §1º da Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e por estarem as parte de acordo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 14 de agosto de 2020.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA - Vice-Presidente

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

CONTRATANTE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

CONTRATANTE

ENGELEV LTDA.

CNPJ: 04.014.812/0001-47

CÉSAR AUGUSTO CARVALHO CONTRATADA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 35/2020

Considerando a solicitação em caráter de urgência, conforme está comprovado nos autos do processo 06010004.001766/2020-08, como também, informações da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 6385456), bem como, parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria pela possibilidade (Documento SEI nº 6386113), autorizo a dispensa de licitação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, no valor de R\$ 20.032.893,00 (vinte milhões e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais), em favor da empresa PAISAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.653.880/0001-80, para fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quinzenas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária, aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, aos presos da APAC de Macau e para os custodiados nas Centrais de Flagrante da Zona Sul e da Zona Norte de Natal, que se encontram nas Unidades da Região Metropolitana - LOTE 01, da Região do Seridó - LOTE 03, da Região Agreste - LOTE 04.

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 36/2020

Considerando a solicitação em caráter de urgência, conforme está comprovado nos autos do processo 06010004.001766/2020-08, como também, informações da Unidade Instrumental de Finanças e Planejamento - UIFP, atestando a existência de Dotação Orçamentária e Financeira (Documento SEI nº 6385456), bem como, parecer exarado pela d. Assessoria Jurídica desta Secretaria pela possibilidade (Documento SEI nº 6386113), autorizo a dispensa de licitação emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, no valor de R\$ 4.003.084,80 (quatro milhões, três mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA EPP, CNPJ: 01.611.866/0001-00, para fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quinzenas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária, aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, aos presos da APAC e para os custodiados nas Centrais de Flagrante da Zona Sul e da Zona Norte de Natal, que se encontram nas Unidades da Região Oeste - LOTE 02

PEDRO FLORÊNCIO FILHO

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Convênio: Convênio de Cooperação nº 02/2020 - SEAP/ IGARN.

Partes: SEAP e o Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande Do Norte - IGARN, com a intervenção da 17ª Vara de Execução Penal de Natal - VEP

Objeto: proporcionar condições de trabalho para 01 (um) reeducando, que se encontram em cumprimento de pena no regime semiaberto, à disposição da 17ª Vara Criminal de Natal, Execuções Penais, assegurando-lhes condições de trabalho e a oportunidade de desempenhar no âmbito da CONVENENTE, atividades auxiliares que contribuam para sua formação profissional

Vigência: 28/02/2021 - prorrogáveis por 60 meses

Fundamentação Legal: parágrafo segundo o art. 28 da Lei 7.210/84 e art. 116 da Lei da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Ano 2020 e 2021 - R\$ 10.450,00 e R\$ 2.090,00 respectivamente.

Local e Data: Natal/RN, 04 de março de 2020

Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária - SEAP;

Francisco Auricélio de Oliveira Costa - Diretor-Presidente do Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte;

Henrique Baltazar Vilar dos Santos - Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal de Natal, Execução Penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra; - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA AJUSTADA. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04. CONTRATADA: ADS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sede à Avenida Capitão-Mor Gouveia, nº 5517, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59076-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.937.839/0001-74. OBJETO: Modificação da cláusula quinta (Do Valor e da Especificação do Objeto), itens 5.1 e 5.2, bem como a inclusão do item 6.2 na cláusula sexta (dos prazos, locais e condições de execução) do contrato inicial. VALOR: Por força deste termo aditivo, o valor mensal do contrato, que era R\$ 611.012,92 (seiscentos e onze mil, doze reais e noventa e dois centavos) passa a ser de R\$ 340.655,67 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em razão da redução no valor mensal na ordem de R\$ 270.357,25 (duzentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), decorrentes da supressão de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho e da modificação na execução dos itens nº 11 a nº 15, de modo que o valor global do contrato, que era de R\$ 14.664.310,08 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oito centavos), passa a ser a importância de R\$ 8.842.617,30 (oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), em razão do decréscimo total de R\$ 5.821.692,78 (cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos serviços de vigilância humana armada descritos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2019-PGJ/RN FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c o inciso II, alíneas "b" e "d" e os §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2020. Natal/RN, 17 de agosto de 2020. PUBLIQUE-SE ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Documento nº 580089 assinado eletronicamente em 17/08/2020 12:23:49

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 0a160580089

RECOMENDAÇÃO Nº 0000238955

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua representante titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macaíba/RN, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal c/c com o art. 84, III, da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 75 da Lei Complementar n. 141/96, e

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos nela assegurados, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme preceitua o art. 129, II e III, da referida Carta Constitucional;

CONSIDERANDO o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n. 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que os atos praticados no desempenho das prerrogativas discricionárias pelo administrador público enquadram-se dentro de uma margem de liberdade disposta em lei, a fim de decidir qual a melhor forma de se atingir o interesse coletivo por ela previsto em relação a um fato determinado;

CONSIDERANDO que na Administração Pública brasileira, a discricionariedade, que deveria ser instrumento para melhor alcance da finalidade legal, vem sendo utilizada para a prática de atos visando à satisfação de interesses pessoais e de grupos econômicos e políticos;

CONSIDERANDO que, na atuação discricionária, o administrador público deverá atender aos princípios que norteiam a atividade administrativa, o que em muito reduz seu campo de liberdade;

CONSIDERANDO que o caput do art. 37 da Constituição de 1988 reporta de modo expresso à Administração Pública cinco princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e por fim, o da eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade garante tratamento isonômico a todos os integrantes do serviço público e o princípio da eficiência impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional;

CONSIDERANDO que a violação dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal constitui ato de improbidade administrativa, de acordo com o art. 11 da Lei n. 8.429/92;

CONSIDERANDO que a implantação de ponto eletrônico vem se mostrando como ferramenta eficiente para o controle de jornada, tanto no setor público como no privado, permitindo a transparência no acesso às informações do trabalhador, seja por parte da empresa/gestor público seja por parte do empregado/servidor;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que o controle da frequência dos servidores da Câmara Municipal de Macaíba/RN é realizado, atualmente, mediante aposição de assinaturas em folhas de ponto, sistema este que vem se mostrando falho, haja vista ser ineficiente para assegurar que os servidores cumpram seus expedientes pontualmente e de maneira assídua;

CONSIDERANDO que para a implantação de tal sistema se faz necessário a edição de ato normativo que discipline a observância e regulamente seu uso por parte de todos os servidores públicos, indistintamente, em obediência ao princípio da eficiência do serviço público e demais princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública;

Resolve RECOMENDAR à Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN que: I. Expeça ato normativo, no prazo de 30 dias, disciplinando o uso de ponto eletrônico digital por todos os servidores públicos da Câmara Municipal, a fim de verificar o cumprimento da carga horária de todos os servidores, sejam eles efetivos, comissionados ou contratados, condicionando seu início ao fim da pandemia;

II. Implante, nas dependências da Câmara Municipal, sistema biométrico (identificação por leitura das impressões digitais) de controle de frequência dos servidores, de modo a tal sistema estar efetivamente funcionando até o fim desse ano, ainda que temporariamente, durante o período da pandemia, não seja utilizado.

Recomenda-se, também, que o sistema implantado seja dotado de capacidade de armazenamento de informações sobre a frequência ao trabalho dos servidores, as quais ficarão registradas para efeito de emissão de relatórios periódicos pelo período de 5 (cinco) anos, tudo em conformidade com o ato do Poder Legislativo municipal a ser elaborado e publicado até a data de sua implantação.

Registre-se, por fim, que em conformidade com os arts. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, 27, parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e 69, parágrafo único, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/1996, as providências adotadas em face da presente recomendação devem ser comunicadas a esta Promotoria de Justiça, por escrito, no prazo máximo de 30 dias. Remeta-se cópia ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e de Combate à Sonegação Fiscal. Macaíba/RN, 23 de julho de 2020.

GERLIANA MARIA SILVA ARAÚJO ROCHA
Promotora de Justiça

AVISO DE ARQUIVAMENTO 516058

Ref.: Procedimento Administrativo nº 32.23.2035.0000001/2019-95

A 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ, nos termos do art. 44, parágrafo 2º da Resolução nº 012/2018 - CPJ/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32.23.2035.0000001/2019-95, cujo o objeto é "Possível situação de risco de pessoas idosas e deficientes que se encontram na Instituição Casa Ancora, localizada na Rua Manoel Delfino, Rincão, Mossoró, sobre a administração de A. M. de S. D."

Aos interessados fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo interpor recurso administrativo para o Conselho Superior do Ministério Público deste Estado, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 10/08/2020.

Guglielmo Marconi Soares de Castro

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro

CEP: 59275-000 - (84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2322.0000004/2018-68

AVISO DE ARQUIVAMENTO (nº no rodapé do documento)

A Promotora de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2322.0000004/2018-68, instaurado com o objetivo de "Apurar problemas na prestação dos serviços de psicologia e terapia ocupacional no Município de São José do Campestre".

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2020.

Ana Patrícia Montenegro de Medeiros Duarte
Promotora de Justiça

Número do Procedimento: 042323220000004201868

Documento nº 569795 assinado eletronicamente por ANA PATRICIA MONTENEGRO DE MEDEIROS DUARTE na função de PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA em 12/08/2020 18:12:57

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº ca624569795.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro
CEP: 59275-000 - (84)99972-4326, pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Inquérito Civil 04.23.2171.0000035/2019-38

AVISO DE ARQUIVAMENTO (nº no rodapé do documento)

A Promotora de Justiça da Comarca de São José do Campestre/RN, nos termos do art. 44, §2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 04.23.2171.0000035/2019-38, instaurado com o objetivo de "Apurar denúncia acerca da situação de dois veículos da frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal de Serra de São Bento (AMAROK e SPIN), inclusive a existência de diversos débitos em relação aos mesmos".

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

São José do Campestre/RN, 10 de agosto de 2020.

Ana Patrícia Montenegro de Medeiros Duarte

Promotora de Justiça

Número do Procedimento: 042321710000035201938

Documento nº 570133 assinado eletronicamente por ANA PATRICIA MONTENEGRO DE MEDEIROS DUARTE na função de PROMOTOR DE 1ª ENTRANCIA em 12/08/2020 18:10:51

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 3a2ec570133.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGICOS
Rua Expedito Alves, nº 43, Centro, Angicos CEP:59515-000

Ref.: Inquérito Civil nº 119.2020.000163- PmJ Angicos/RN

RECOMENDAÇÃO Nº 2020/0000266477

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça da Comarca de Angicos e pelo Promotor de Justiça Eleitoral da 18ª Zona do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 69, parágrafo único, "d", da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e ainda, CONSIDERANDO que, conforme estatui o artigo 37, caput, da Constituição Federal, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios de Legalidade, Moralidade, Eficiência; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Constituição da República determina, em seu art. 37, §1º, que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos"; CONSIDERANDO que eventual uso de bens públicos para promoção pessoal revela ainda clara ofensa ao princípio da impessoalidade, previsto no art. 37, caput, da CF/88; CONSIDERANDO que há notícias de que o atual Prefeito de Angicos, possível candidato à reeleição no pleito municipal de 2020, cogite usar em sua campanha a cor amarela, mesmo depois de ter pintado boa parte dos prédios públicos municipais com essa cor, usando recursos públicos; CONSIDERANDO que, se tal fato ocorrer, gerará - além de ofensa clara ao art. 37, caput, e §1º, da Constituição Federal - evidente abuso de poder político em propaganda eleitoral, com uso de recursos públicos, prática manifestamente vedada pela legislação eleitoral; CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial segundo o qual "comete ato ímprobo o administrador que, ao promover a reforma e pintura de diversos imóveis municipais, deliberadamente opta por aplicar nesses bens públicos cores em injustificada correlação com a bandeira do partido político ao qual pertence, a caracterizar o elemento volitivo de promoção pessoal e, como tal, ofensa aos princípios da moralidade e da impessoalidade e indevida lesão ao erário" (Apelação Cível n. 2008.014098-2, de Santa Cecília, TJSC) CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público atuar preventiva, a fim de obstar a prática de ilícitos eleitorais e contra a probidade administrativa ;RECOMENDAM ao Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de Angicos que se abstenha de usar em campanha a cor amarela, ou, alternativamente, mude as cores dos prédios públicos de Angicos para cor que não faça referência a partido político ou coligação, em 15 dias. Publique-se esta Recomendação no Diário Oficial do Estado. Encaminhe-se cópia eletrônica da presente para a Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público. Remeta-se cópia desta Recomendação, aos destinatários, para cumprimento. Requisite-se, no mesmo expediente, que as autoridades destinatárias da Recomendação relatem a esta Promotora de Justiça, em 15 dias, as providências adotadas.

Angicos/RN, 12 de agosto de 2020.

Augusto Carlos Rocha de Lima.

Promotor de Justiça

Alysson Michel de Azevedo Dantas

Promotor Eleitoral da 18ª Zona do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 031/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas funções institucionais na 9ª Promotora de Justiça da Comarca de Pamamirim, em havendo constatado a necessidade de prosseguir apurando os fatos objeto da NF nº 02.23.2433.0000971/2020-64, em consonância com as Resoluções n. 174/2017-CNMP e n. 012/2018-CPJ, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos que seguem:

OBJETO: Averiguar se pessoas com deficiência estão sendo privadas de continuar seus respectivos tratamentos no CER-III e CMR, considerando a publicação da Portaria nº 010/GS/SESAD de 31 de março de 2020, em face da Pandemia do Coronavírus (COVID - 19);

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei n. 13.146/2015 e Lei Federal nº 8.080/90;

REPRESENTADO: Município de Pamamirim/RN;

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- publique-se esta portaria no Diário Oficial do Estado;

- oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de Pamamirim/RN para que, no prazo de 20 (vinte) dias, preste informações atualizadas sobre a continuidade do tratamento dos pacientes do CER e CMR durante a Pandemia, bem como esclarecer, em face da reabertura de alguns setores da economia e estabelecimentos públicos, se existe previsão ou plano para volta dos atendimentos presenciais, ainda que seja de forma gradual;

- comuniquem-se, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos (Caop Inclusão), a instauração do presente procedimento; (d) com o atendimento da diligência pelo Município, façam os autos conclusos para deliberação. À secretaria ministerial.

Pamamirim/RN, 7 de agosto de 2020.

Eldro Sucupira Feitosa 9ª

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000 - Telefone:(84) 99972-5336

03pmj.caico@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Promotora de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil de registro cronológico nº 04.23.2361.0000088/2019-25, instaurado para averiguar a execução de penalidades impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Acórdão nº 53/2019-TC, ao ex-presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN, o Sr. José Orlando de Medeiros.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

Caicó/RN, 14 de agosto de 2020

Uliana Lemos de Paiva

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAICÓ

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard

Caicó/RN CEP:59300-000 - Telefone:(84) 99972-4705

01pmj.caico@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de registro cronológico nº 31.23.2361.0000126/2019-92, instaurado para acompanhar a fiscalização/regulamentação dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Caicó/RN.

Número do Procedimento: 312323610000126201992

Documento nº 578785 assinado eletronicamente por VICENTE ELISIO DE OLIVEIRA NETO

na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 14/08/2020 15:33:08

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 45c40578785.

PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU/RN

Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil nº 04.23.2312.0000001/2019-05

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 44 da Resolução n.º 012/2008-CPJ, promove o ARQUIVAMENTO dos autos do inquérito civil identificado em epígrafe, em razão dos fatos e fundamentos que doravante passa a expor.

I- RELATÓRIO Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir da Portaria n.º 02/2019 no âmbito desta Promotoria de Justiça com o fim de apurar a impossibilidade de acesso ao portal da transparência do município de Patu/RN. Instaurada a partir da Manifestação nº 1203604102018-3 formulada junto à Ouvidoria do MPRN, por noticiante anônimo, relatando a impossibilidade de acesso ao Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Patu. (fl.23) Como atos instrutórios iniciais, oficiou-se à Prefeitura de Patu para que se manifestasse sobre a impossibilidade de acesso ao portal da transparência, e oficiou-se à empresa responsável pela manutenção das informações. Em resposta, a Empresa responsável PUBLIC-SOFT pela manutenção do portal da transparência confirmou que o problema já tinha sido resolvido, e que se deu por uma falha na configuração do Portal (doc. 14638); a Prefeitura de Patu não se manifestou. Por último, por causa da inconstância constante e eventual o presente inquérito civil resultou no ajuizamento da Ação Civil Pública n. 0801092- 35.2019.8.20.5125 (fl.04). É o que importa relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO Segundo a dicção do art. 9º da Lei nº 7.347, "Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas, fazendo-o fundamentadamente." O móvel para a promoção de arquivamento, portanto, ex vi legis, constitui na inexistência de fundamento para ajuizamento da ação civil pública. Na espécie, consoante prefacialmente referido, o procedimento foi instaurado com o fito de apurar a impossibilidade de acesso ao portal da transparência do município de Patu/RN.

Após diligências instrutórias iniciais, foi ajuizada a Ação Civil Pública, tombada sob o nº 0801092-35.2019.8.20.5125, em trâmite nesta Comarca de Patu. Na hipótese vertente, o Conselho Superior do Ministério Público já se manifestou acerca da matéria, conforme se verifica dos julgados a seguir reproduzidos: "PROCESSO Nº 079.2013.000060-CSPM. Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz/RN. (Inquérito Civil n.º 079.2013.000060). EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INQUÉRITO CIVIL. EXECUÇÃO DE DECISÃO DO TCE. MATÉRIA JUDICIALIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU. IMPOSSIBILIDADE. ASSENTO Nº 09 DO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DECISÃO: O Conselho, à unanimidade, relatório e, em igual votação, deliberou pelo não conhecimento da promoção de arquivamento. 2ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2019." - Destaques acrescidos. Diante dessas considerações, compreende-se não mais subsistir alibi para a propositura de uma ação civil pública, por parte deste Órgão Ministerial, razão pela qual o procedimento deve ser arquivado.

Por último, considerando-se, pois, que o Conselho Superior do Ministério Público não conhecerá da promoção de arquivamento de procedimento preparatório ou de inquérito civil quando o objeto já se encontrar, integralmente, judicializado, deixo de remeter a presente promoção de arquivamento ao CSMP para deliberação, com base no assento nº 09, aprovado na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de maio de 2013.

III - CONCLUSÃO Diante do exposto, este Órgão de Execução promove o arquivamento dos presentes autos, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 7.347/85 e 44 da Resolução 012/2018- CPJ. Deixo de remeter estes autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para revisão e homologação, nos termos dos §§1.º e 2º do art. 44 da Resolução n.º 012/2018-CPJ, em atenção ao Assento nº 09, aprovado na 7ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 28 de maio de 2013. Determino que a Secretaria da Promotoria de Justiça proceda à

identificação dos interessados, na forma do disposto no §1.º (segunda parte) do art. 44 da Resolução n.º 012/2018-CPJ.

Cientifique-se ao CAOP Patrimônio Público por meio eletrônico, ex vi do disposto no art. 49 da Resolução n.º 012/2018-CPJ. Remeta-se a presente promoção para publicação.

Patu/RN, 12/08/2020.

Engracia Guiomar Rêgo Bezerra Monteiro

Promotora de Justiça em Substituição Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE APODI/RN

Rodovia BR-405, km 76, 90 - Portal da Chapada. APODI/RN. CEP: 59.700-000

TELEFONE: (84) 99972-4337

Ref. NF nº 02.23.2376.0000002/2020-19

PORTARIA

O Exmo. Sr. Dr. Ítalo Moreira Martins, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Apodi/RN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos arts. 70 a 76 da Lei Complementar nº 141/96;

CONSIDERANDO que a instauração da Notícia de Fato nº 02.23.2376.0000002/2020-19 - 2ª PmJA se deu em 20/01/2020.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato e/ou Procedimento Preparatório se encontra esgotado;

CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública, Denúncia e/ou Arquivamento;

RESOLVE:

1) CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 02.23.2376.0000002/2020-19 - 2ª PmJA, em Inquérito Civil;

2) DETERMINAR a reiteração do Ofício nº 287026, com entrega pessoal (por meio do Setor de Transportes da PGJ), à Subcoordenadora do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP) de Mossoró/RN, senhora Wberlhane Pereira da Silva, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe quais as medidas já tomadas quanto ao cumprimento da Recomendação nº 327690, isto é, i) a promoção de treinamentos adequados e necessários para o(s) servidor(es) eventualmente substituído(s) no guichê de atendimento do município de Apodi/RN, a ser(em) designado(s) ao cargo durante as férias/licenças da servidora titular; ii) indicação do(a) servidor(a) substituído(a) a ser eventualmente designado(a) para as funções; e, iii) promoção de prestação ininterrupta dos serviços realizados no guichê de atendimento do Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEP/RN, neste município de Apodi/RN.

3) COMUNICAR a instauração do presente Inquérito Civil ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça com atuação na matéria;

4) PUBLICAR a presente Portaria no Diário Oficial do Estado;

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Apodi/RN, (datado eletronicamente).

(documento assinado eletronicamente via sistema e-MP)

ÍTALO MOREIRA MARTINS

Promotor de Justiça

Número do Procedimento: 042320510000030202030

Documento nº 576079 assinado eletronicamente por ÍTALO MOREIRA MARTINS

na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 13/08/2020 14:04:09

Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 44545576079.

AVISO nº 031/2020 - 10ª PmJP

A 10ª promotoria de justiça de comarca de Pamamirim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da lei nº 7.347/85 e do art. 31 e seguintes da resolução nº 002/2008 - cpj, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do inquérito civil nº 04.23.2432.0000064/2018-96 - 10ª PmJP (024/2018), o qual tem por objeto "Apurar suposto uso irregular de bem público por estabelecimentos instalados na Avenida Paulo Afonso, Vida Nova, neste município, cujas atividades exercidas também provocam poluição sonora".

Pamamirim/RN, 17 de agosto de 2020.

David Costa Benevides

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

42ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE NATAL

Rua Tororós, 1839, 2º andar, Lagoa Nova, Natal/RN.

Inquérito Civil 115.2020.000322

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 2020/0000272675

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 42ª Promotora de Justiça da Comarca de Natal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, e pelo artigo 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata o Estatuto do Idoso, adotando as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas (art. 74, inciso VIII, da Lei nº 10.741/2003); CONSIDERANDO que as entidades públicas e privadas que prestam serviço de atendimento também às pessoas idosas, devem garantir o direito à prioridade daquelas pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.296/2004, ao regulamentar a Lei nº 10.048/2000, prevê que o atendimento imediato é o prestado às pessoas que específica, antes de qualquer outra, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento;

CONSIDERANDO que as informações veiculadas a esta Promotora de Justiça na Notícia de Fato em epígrafe dão conta de possível ocorrência de violação de direitos da pessoa idosa no tocante ao atendimento prioritário no âmbito da Agência do Banco do Brasil situada na Avenida Afonso Pena, Tirol, nesta Capital;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de fiscalizar o atendimento prioritário à pessoa idosa prestado pela Agência do Banco do Brasil acima referenciada; determinando, para tanto:

a) a expedição de ofício à Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa das Pessoas com Deficiência, dos Idosos, das Comunidades Indígenas e das Minorias Étnicas comunicando, por meio eletrônico, a instauração do presente inquérito civil, em atendimento ao que dispõe o artigo 24, da Resolução n.º 12/2018- CPJ/RN;

b) a publicação de extrato desta Portaria no DOE/RN, nos termos do art. 22, V, da Resolução nº. 12/2018 - CPJ/RN;

c) o registro em Sistema Eletrônico - MP Virtual e seu respectivo prazo;

d) a expedição de notificação à reclamante, informando-a do aprazamento de audiência ministerial a ser realizada, por videoconferência, no dia 01 de setembro de 2020, às 15h30min. Requisite-se, na oportunidade, que informe, no prazo de 10 (dez) dias, telefone e e-mail para contato e acesso à plataforma Google Meet, por intermédio da qual será realizada a audiência;

e) a expedição de ofício ao Gerente da Agência do Banco do Brasil situada na Avenida Afonso Pena, Tirol, Natal/RN, informando-o do aprazamento de audiência ministerial a ser realizada, por videoconferência, no dia 02 de setembro de 2020, às 15h30min. Requisite-se, ademais, que informe, no prazo de 10 (dez) dias, telefone e e-mail para contato e acesso à plataforma Google Meet, por intermédio da qual será realizada a audiência.

Cumpra-se.

Natal-RN, 15 de agosto de 2020.

Suely Magna de C. Nobre Felipe

Promotora de Justiça

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, nos seguintes termos:

FATO: Suposta prática de intolerância religiosa nas redes sociais;

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal;

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Lenice Moreira de Moura e Leleu Fontes;
ORIGEM: Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Rio Grande do Norte - CONSEPIR;
DILIGÊNCIAS INICIAIS: Oficie-se ao GAECO solicitando informações acerca da diligência reportada no documento 520534;
OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Giovanni Rosado Diógenes Paiva
Promotor de Justiça

Número do Procedimento: 032320750000159202084

Documento nº 573786 assinado eletronicamente por GIOVANNI ROSADO DIOGENES PAIVA
na função de PROMOTOR DE 3ª ENTRANCIA em 12/08/2020 15:28:54
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº e9753573786.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARI

AVISO Nº 2020/0000270475

A Promotoria de Justiça da Comarca de Acari/RN, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 089.2019.000452, instaurado com o objetivo de apurar denúncia anônima dando conta de supostos problemas relacionados à obstrução de uma calçada localizada na Rua Aurino Pires, nº 201 e 209, bairro Luiz Gonzaga, Acari/RN; fato esse que estaria prejudicando vizinhos e pedestres, podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Acari/RN, 13 de agosto de 2020.

SÍLVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, CEP: 59064-160, Natal/RN
Telefone: (84) 99691-0237 - Email: 28pmj.natal@mprn.mp.br

AVISO Nº 581264

A 28ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, com atribuição na defesa do meio ambiente, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04232343000064201776, instaurado para apurar supostos maus-tratos a animais e situação de acúmulo de resíduos sólidos de forma inadequada em residência desabitada e sem manutenção, na Rua Dr. Cesino de Medeiros, nº 534, bairro Potengi, podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.
Cláudio Alexandre de Melo Onofre
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAU DOS FERROS/RN
Av. Senador Dinarte Mariz, 397, São Benedito, Pau dos Ferros/RN
CEP: 59.900-000 Telefone: (84) 99972-1936
e-mail: sec.paudosferros@mprn.mp.br

Inquérito Civil n. 04.23.2364.0000069/2017-14 (antigo n. 06.2017.00002554-6)

AVISO n. 560224

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros/RN, nos termos do art. 44, da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento Parcial do Inquérito Civil n. 04.23.2364.0000069/2017-14 (antigo n. 06.2017.00002554-6), que tem como objeto apurar possível irregularidade no recebimento de adicional de insalubridade no Hospital Regional de Pau dos Ferros/RN.

Aos interessados, fica concedido prazo, até a data da sessão de apreciação de Promoção de Arquivamento pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para que, querendo, apresentem razões escritas ou documentos nos autos do processo em referência, nos termos do art. 44, parágrafo 1º e 5º, da Resolução n. 012/2018-CPJ/MPRN.
Pau dos Ferros/RN, 17 de agosto de 2020.

José Alves de Rezende Neto
Promotor de Justiça
(assinado eletronicamente)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL:** Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; **CORREGEDOR GERAL:** Dra. Érika Karina Patrício de Souza;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves (Defensor Público Geral - Presidente - Membro nato); Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Subdefensor Público Geral - Membro nato); Dra. Érika Karina Patrício de Souza (Corregedora Geral - Membro nato); Dr. Nelson Morilo der Souza Lemos Neto (Membro Eleito); Dra. Renata Alves Maia (Membro eleito); Dr. Felipe Albuquerque Rodrigues Perreira (Membro eleito); Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Membro eleito); Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira (Membro eleito);

Portaria nº 239/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da 18ª Defensoria Criminal de Natal, para atuar em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal, referente ao processo de nº 0100861-34.2015.8.20.0002, aprazada para o dia 20 de agosto de 2020, às 08:30h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 240/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2020, às 09h, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 734/2020. Assunto: Alteração do Regimento Interno do CSDP. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. COMUNICAR ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 241/2020 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Pedro Amorim Carvalho de Souza, matrícula nº 215.033-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para o período de 10 de agosto de 2020 a 08 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 896/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público VINICIUS ARAÚJO SILVA, matrícula nº 215.119-7 para atuar como coordenador do Núcleo Sede de Currais Novos, no período de 10 agosto a 08 de setembro de 2020.

Art. 2º. Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CORONAVÍRUS
COVID-19

Saiba como
proteger você
e sua família.

Acesse
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

EZEQUIEL FERREIRA - PRESIDENTE, GEORGE SOARES - 1º VICE-PRESIDENTE, VIVALDO COSTA - 2º VICE-PRESIDENTE, GALENO TORQUATO - 1º SECRETÁRIO, RAIMUNDO FERNANDES - 2º SECRETÁRIO, ALBERT DICKSON - 3º SECRETÁRIO, E FRANCISCO DO PT - 4º SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 003/2020-FDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-FDM

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, E SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, DAS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Substituto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, torna público que, atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA, no certame acima qualificado, à empresa: LEMOS E MARQUES LTDA., inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 01.243.220/0001-09, valor global de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais).

Asssembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Sala da Divisão de Licitações, em Natal, 17 de agosto de 2020.

Thiago Antunes Bezerra

Pregoeiro Substituto - ALERN

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA MARIA AUXILIADORA MARINHO BEZERRA, CPF: 311.965.944-49, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada, com prazo de validade até 05/08/2026, em favor do empreendimento de Carcinicultura Marinha, explorada em 4,90 ha, localizado na Fazenda Paraíso, distrito de Munim, Município de Tibau do Sul - RN.

Maria Auxiliadora Marinho Bezerra
Proprietária/Empreendedora

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO NOSSA TERRA RIO GRANDENSE LTDA ME, CNPJ: 12.182.124-0001/14, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para Comércio de produtos agroquímicos (inseticidas, fungicidas, herbicidas, cupinicidas, formicidas, fertilizantes e similares), localizada na Rua João da Fonseca Neto, 290. Passa e Fica, Ceará-Mirim/RN

Nome do Representante Legal: MARKENIO GUEDES OTONI
Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA SANDRA ALVES MARINHO, CPF: 791.825.934-04, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada, com prazo de validade até 05/08/2026, em favor do empreendimento de Carcinicultura Marinha, explorada em 4,77 ha, localizado na Fazenda Paraíso, Munim, Município de Tibau do Sul - RN.

Sandra Alves Marinho
Proprietária/Empreendedora

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO POSTO ARRUDA II LTDA, CNPJ: 26.474.656/0001-30, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Operação (LO) para um Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos, localizado na Av. Senador João Câmara, nº 2.615, Janduí, Assú/RN.

CARLOS ALBERTO ARRUDA

Proprietário

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ANDRE GUSTAVO RAPOSO EULÁLIO, inscrito no CPF sob o nº 060.189.734-05, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a Licença Simplificada (LS) Nº. 2018-126909/TEC/LS-0478, com prazo de validade até 13/08/2026, em favor do Loteamento Santo Antônio, localizado na Rua Epifânio Leopoldino da Nóbrega, nº 43, Alto do Juazeiro, Equador/RN.

André Gustavo Raposo Eulálio Proprietário

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 - NIRE nº 24.300.000.502
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 01813-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 10h00min na sede da Companhia, localizada na Rua Mermoz, 150, Centro, CEP 59025-250, na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte e por videoconferência. **PRESENÇA:** Presentes, os Senhores Conselheiros: André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Rogério Aschermann Martins (Conselheiro), Leonardo Pimenta Gadelha (Conselheiro), Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira), e Pedro Damásio Costa Neto (Conselheiro Representante dos Empregados). O conselheiro Helder Rocha Falcão manifestou suas razões de voto por escrito, as quais foram devidamente recebidas pela Secretária do Conselho e permanecerão arquivadas na sede da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia nos termos do Estatuto Social. **MESA:** André Augusto Telles Moreira (Presidente) e Mariane Araceli Fracaro (Secretária). **ORDEM DO DIA:** Deliberações sobre os seguintes assuntos: (1) Proposta de pagamento de JSCP; (2) Indicação do Sr. Armando Martinez Martinez ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (3) Renovação dos mandatos das Diretorias de Planejamento e Controle e Regulação. **DELIBERAÇÕES:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a deliberação de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2019, para Cosern R\$ 23.890.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos e noventa mil reais), correspondentes a R\$ 0,1389706443 por ação ordinária, R\$ 0,1528677088 por ação preferencial classe A e R\$ 0,1528677088 por ação preferencial classe B, para pagamento até 30/06/2020. Terão direito ao recebimento todos aqueles acionistas constantes da base acionária das Companhias em 06/01/2020, sendo que as ações serão negociadas "ex-juro" na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a partir do dia 07/01/2020, inclusive. Passando-se ao (2) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a indicação do Sr. Armando Martinez Martinez, espanhol, casado, engenheiro, portador de passaporte espanhol nº XDA078617, com endereço à Calle Tomas Redondo, 1, 28033, Madrid, Espanha, como membro titular presidente do Conselho de Administração da Cosern. O conselheiro ora indicado terá seu mandato unificado com os demais conselheiros, ou seja, até 30.04.2020. Tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado na forma da lei, por meio do qual (i) declara, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II da Lei nº 8.934/94 e no artigo 147, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 367/02, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas demais restrições legais que o impeça de exercer administração de sociedade mercantil. O conselheiro ora eleito, para fins do § 2º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, será representado pelo Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain, chileno, casado, diretor de empresa, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V359972-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.458.437-74, com endereço na Praia do Flamengo, 78 - 4º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-903, conforme procuração arquivada na sede da Companhia. Passando-se ao item (3) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a renovação dos mandatos dos Srs. Eduardo Capelastegui Saiz, Espanhol, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.863.865-20, RNE nº V293179-X, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78, 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, como Diretor de Planejamento e Controle e José Eduardo Pinheiro Santos Tanure, brasileiro, divorciado, engenheiro eletrônica, portador da carteira de identidade nº 01260154-30, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.300.985-20, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78, 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ como Diretor de Regulação da Cosern, com novo mandato até 13.12.2022. Os Diretores eleitos declaram para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis e tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, exercendo seus mandatos a partir de então. Desta forma, a Diretoria da Companhia será composta por 5 (cinco) membros, sendo a composição e mandato conforme abaixo:

Nome	Cargo	Mandato
Luiz Antonio Ciarlini	Diretor-Presidente	20/04/2021
Leonardo Pimenta Gadelha	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	16/04/2022
Eduardo Capelastegui Saiz	Diretor de Planejamento e Controle	13/12/2022
Bruno Cavalcanti Coelho	Diretor de Gestão de Pessoas	16/04/2022
José Eduardo Pinheiro Santos Tanure	Diretor de Regulação	13/12/2022

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente ao item da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes: André Augusto Telles Moreira (Presidente), Mariane Araceli Fracaro (Secretária), André Augusto Telles Moreira (Presidente do Conselho), Rogério Aschermann Martins (Conselheiro), Leonardo Pimenta Gadelha (Conselheiro), Solange Maria Pinto Ribeiro (Conselheira), e Pedro Damásio Costa Neto (Conselheiro Representante dos Empregados), ausente o conselheiro Helder Rocha Falcão manifestou suas razões de voto por escrito, as quais foram devidamente recebidas pela Secretária do Conselho e permanecerão arquivadas na sede da Companhia. Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Natal, 13 de dezembro de 2019. **Mariane Araceli Fracaro** - Secretária. JUCERN. Certifico o registro em 14/08/2020 sob nº 20200424246. Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO - RN
EDITAL DO CORECON-RN**

Sistema Eleitoral Eletrônico - Web Voto Conselho Regional de Economia da 19ª REGIÃO - RN Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, e 1.992, de 28/5/2018, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 28/10/2020, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 30/10/2020, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terço, composto de 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2021 a 2023; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 17:00 horas. O registro será feito na sede do Corecon-RN, localizada no(a) Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal-RN, no horário de 9:00 às 17:00 horas. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 16/10/2020) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 16/10/2020. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados em 30/10/2020, às 20 horas, nas dependências da sede do Corecon-RN, imediatamente após encerrado do período de votação. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: Francisca Suerda Soares de Oliveira (presidente),

Francisco de Assis Raimundo e Marcos Frederico Carreras Simões, como titulares, e Erivan Morais de Almeida, como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 17/09/2020, às 14:00 horas, na sede do Corecon-RN. Natal - RN, 14 de agosto de 2020 Ricardo Valério Costa Menezes, Presidente do Corecon-RN.

CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO ALEXANDRE NAGANO, CPF:025.725.006-98, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, Nº 0 2018-120635/TEC/LO-0003, Com validade até 03/08/2026, PARA PSICULTURA E CARCINICULTURA MARINHA, em favor do empreendimento localizado na Fazenda Ilha - Nísia Floresta- RN ALEXANDRE NAGANO PROPRIETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA- LS A. C. Barbosa Chaves - ME, 07.221.516/0001-05, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 10/08/2026 em favor do empreendimento de Tratamento de dejetos sanitários, sucção e limpeza de fossas e sumidouros, utilizando veículo de placa NNM8618, com capacidade de 7,50 m³. Ana Cristina Barbosa Chaves Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO FREDERICO CESAR LOPES DE CARVALHO, CNPJ: 13.716.333/0001-63, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO com validade até 13/08/2022 para Atividade de Indústria de Beneficiamento de Sal Marinho, localizada na Rod. RN 015 - Km 01, 246 - Dix Sept Rosado - Mossoró/RN. FREDERICO CESAR LOPES DE CARVALHO Proprietário

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PEDREIRA POTIGUAR EIRELI, CNPJ: 02.343.047/0001-83, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação, com o prazo de validade até 05/08/2026, em favor do empreendimento, para Beneficiamento de Granito para a produção de brita em uma área de 9,0775 hectares, localizada no Sítio Jacarandá, S/N, Zona Rural, Caraúbas/RN. José Luis Arantes Horto

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA JOÃO TOMÉ BEZERRA, CPF: 647.534.507-59, torna público que recebeu do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA, a Renovação de Licença Simplificada, com prazo de validade até 05/08/2026, em favor do empreendimento de Carcinicultura Marinha, explorada em 5,09 ha, localizado no Sítio Bela Vista, Zona Rural, Município de Tibau do Sul - RN. JOÃO TOMÉ BEZERRA Proprietário/Empreendedor

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AUTO POSTO CANTALICE LTDA, CNPJ: 00.891.024/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO, para Transporte de Cargas Perigosas, com capacidade para transportar 13,4ton, Localizado na Rua Caetano Simão, 947, Centro, Equador/RN. JOSÉ ANTÔNIO NETO SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO LUIZ A DA SILVA, inscrito no CNPJ, 12.061.884/0001-73 torna público que está requerendo a Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA - LRO para a COMERCIO VAREJISTA DE LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) localizada R Aldeia de Guarairas, loteamento portal da cidade s/n, Arês/RN. LUIZ A DA SILVA EMPRESÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CENTRAL EOLICA ACAUA II S.A., CNPJ: 35.842.708/0001-74, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com prazo de validade até 01/07/2024, em favor do empreendimento PARQUE EÓLICO BAIXA DO SÍTIO, composto por 07 (sete) aerogeradores com potência nominal de 4,20 MW, com 29,40 MW de potência a ser instalada em uma área de intervenção de 55,26ha., localizada na Zona Rural dos municípios de Santana do Matos, Tenente Laurentino Cruz e São Vicente/RN. LEONARDO ESTEVÃO DOS SANTOS BARREIROS Gerente de Meio Ambiente

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: CONCESSÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2020-149704/TEC/RLO-0258, com validade até 17/08/2023, para o poço 7ET0905RN, localizado no Campo de Estreito, Município de Assú/RN. PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE


COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

 CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81 - NIRE nº 24300000502
 COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 01813-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020, às 11:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária da COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal, Rio Grande do Norte. **2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 27 de Junho, 1º e 2 de Julho de 2020, Tribunal do Norte nos dias 27 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020 e no jornal Valor Econômico nos dias 29 e 30 de Junho e 1º de Julho de 2020; e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 26 de junho de 2020. **3. PUBLICAÇÕES:** Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei das S.A., nos jornais Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Valor Econômico (edição nacional). O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e o Relatório da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 18 de fevereiro de 2020. Tais documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos da ICVM 481 e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("ICVM 480"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas Net, em 26 de junho de 2020. **4. PRESENCAS:** Participaram da Assembleia acionistas representando 99,04% (noventa e nove inteiros e quatro centésimos por cento) do capital social votante da Companhia, 98,44% (noventa e oito inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) das ações preferenciais Classe A e 98,98% (noventa e oito inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo escritório e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-VV, incisos I e II da ICVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481. Participaram, ainda, o Sr. Marcelo Nogueira, representante da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, o Sr. Luiz Carlos Faria Ribeiro, como membro representante do Conselho Fiscal e o Sr. Luiz Antônio Ciarlini, Diretor Presidente da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia. **5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo a Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas assumido a presidência e a Sra. Juliana Turchetto Pimentel a secretaria dos trabalhos, as quais foram escolhidas na forma prevista no artigo 10, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia. **6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; (b) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019 e a distribuição de dividendos; (c) Aprovação do Orçamento de Capital; (d) Definição do número de membros que irá compor o Conselho de Administração e eleição dos seus membros; (e) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e (f) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. **7. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES:** Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, § único, da ICVM 481; (ii) os novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tinham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boleim de Voto a Distância ("Boleim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as orientações recebidas por meio do Boleim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 21-C, §2º, inciso II da ICVM 481. **8. LAVRATURA DA ATA:** Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas, a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos profundos por meio de Boletins, consoante o artigo 21-VV, §4º da ICVM 481, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 30 de julho de 2020. Além disso, por proposta da Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas também autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. **9. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: (a) Por 120.847.284 (cento e vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro) votos favoráveis, 73.294 (setenta e três mil, duzentas e noventa e quatro) abstenções ou impedimentos e 7.576.650 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta) votos contrários, aprovar integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. (b) Por 128.423.934 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 73.294 (setenta e três mil, duzentas e noventa e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2019, no valor de R\$273.118.934,19 (duzentos e setenta e três milhões, cento e dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), e a distribuição de dividendos, da seguinte forma: b (1) ratificar a não constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193, § 1º da Lei das S.A., tendo em vista que, no referido exercício social, o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, excede de 30% (trinta por cento) do capital social; b (2) constituir reserva de retenção de lucros com base no orçamento de capital, no montante de R\$ 174.674.545,54 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); b (3) constituir reserva de incentivo fiscal Sudepe no montante de R\$ 40.219.540,14 (quarenta milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos); b (4) ratificar declaração intermediária de juros sobre capital próprio (JCP), nos montantes de R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais) e R\$ 23.890.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa mil reais), deliberadas, respectivamente, nas Reuniões do Conselho de Administração de 28/06/2019 e 13/12/2019, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; e b (5) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios no montante de R\$ 4.434.848,51 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). (c) Por 128.423.934 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 73.294 (setenta e três mil, duzentas e noventa e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar o Orçamento de Capital da Companhia, conforme Proposta da Administração, e a constituição de reserva de retenção de lucros referente ao exercício 2019 no montante de R\$174.674.545,54 (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com finalidade de dar continuidade aos investimentos em curso. (d) Por 128.423.934 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 73.294 (setenta e três mil, duzentas e noventa e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação de 6 (seis) membros para o Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, e eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021, os seguintes membros titulares (efetivos): (1) Armando Martínez Martínez, espanhol, casado, engenheiro, portador de passaporte espanhol nº XDA078617, com endereço à Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha; (2) André Augusto Telles Moreira, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade nº 3.064.081 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.144.936-53, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 2º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ; (3) Solange Maria Pinto Ribeiro, brasileira, solteira, engenheira electricista, portadora da cédula de identidade nº 1.486.537 IITB/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.753.094-72, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 3º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ; (4) Leonardo Pimenta Gadelha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 08815379-6 IFF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.987.667-41, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78 - 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; e (5) Rogério Aschermann Martins, brasileiro, casado, graduado em ciências da computação, portador da cédula de identidade nº 27.796.025-3 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.534.698-45, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 2º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ. O conselheiro Armando Martínez Martínez para fins do § 2º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76, será representado pelo Sr. Mário José Ruiz-Talagá Larrain, chileno, casado, diretor de empresa, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE nº V359972-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.458.437-74, com endereço na Praia do Flamengo, 78 - 4º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-903, conforme procuração arquivada na sede da Companhia. (d) 1. A Presidente da Mesa informou que a acionista Uptick Participações S.A. indicou 1 (um) membro e seu respectivo suplente para compor o Conselho de Administração da Companhia. A matéria foi colocada em votação, tendo sido eleitos, em votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II, da Lei das S.A., por liberalidade da acionista controladora e mediante o voto afirmativo da acionista Uptick Participações S.A., por unanimidade dos votos profundos pelos acionistas preferencialistas presentes, com 2.203.961 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um) votos favoráveis, 818.561 (oitocentas e sessenta e oito mil, quinhentas e sessenta e uma) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as contas do exercício de 2021, como membro titular, o Sr. Helder Rocha Falcão, brasileiro, nascido em 17/02/1960, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.339.400 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF nº 334.533.494-15, com domicílio profissional na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Praça Chora Menino 58, Boa Vista; e, como seu respectivo membro suplente, o Sr. José Carlos dos Santos Souza, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 178824, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 113.034.094-53, com domicílio profissional na Rua Dr. José Castro de Azevedo, 252 - Farol, Maceió - AL, 57050-240. Considerando a eleição em separado de membros do Conselho de Administração realizada, fica consignada a fixação de 7 (sete) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. d.(1) Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse, nos termos da Lei das S.A., mediante a assinatura do respectivo termo de posse, ocasião na qual declararão à Companhia o preenchimento dos requisitos de elegibilidade previstos na Lei das S.A. e o seu desimpedimento para o exercício dos respectivos cargos. d.(2) Os Srs. Acionistas presentes tomaram conhecimento da eleição dos membros representantes dos empregados da Companhia, eleitos em 03 de março de 2020, nos termos do artigo 17, § 2º do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Pedro Damásio Costa Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas/engenheiro elétrico/advogado, portador da carteira de identidade nº 000000165314, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 074.135.214-15, eleito como membro titular, e Liane Câmara Matoso Chacon, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 402776, expedida pelo SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 423.050.124-20, eleita como membro suplente, cujos mandatos serão de 2 (dois) anos a contar da respectiva eleição. d.(3) Em razão das eleições majoritárias e em separado ora realizadas, o Conselho de Administração da Companhia passa a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo	Eleição	Mandato	Suplente
Armando Martínez Martínez	Membro titular (efetivo), eleito pela votação majoritária	AGO de 2020	2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as contas do exercício de 2021	N/A
André Augusto Telles Moreira				
Solange Maria Pinto Ribeiro				
Leonardo Pimenta Gadelha				
Rogério Aschermann Martins				
Helder Rocha Falcão	Membro titular (efetivo), eleito em separado	AGO de 2020	2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as contas do exercício de 2021	José Carlos dos Santos Souza
Pedro Damásio Costa Neto	Membro titular (efetivo), representante dos empregados	AGO de 2020	2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as contas do exercício de 2021	Liane Câmara Matoso Chacon

(e) Por 128.423.934 (cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro) votos favoráveis, 73.294 (setenta e três mil, duzentas e noventa e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação de 4 (quatro) membros titulares (efetivos) e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, e eleger para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, os seguintes membros: **Como membros titulares – (1) Francesco Gaudio**, italiano naturalizado brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 2.041.880-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 128.804.777-00, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Viana, nº 99 / 201, Grajaú; (2) Eduardo Valdés Sanches, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V284913W, inscrito no CPF/MF sob nº 055.017.167-39, domiciliado na cidade de Vitória, estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 36, apt. 900; (3) João Guilherme Lamenza, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 062643309, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.606.707-30, com endereço na Av. Presidente Vargas, 463/6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; (4) Haroldo do Rosário Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5025205 – PC Pará, inscrito no CPF/MF sob nº 055.748.382/49, com endereço na SQQW 104 BL D APTO 601 - ED SUDOESTE – Brasília/DF. **Como membros suplentes, respectivamente – (1) José Antonio Lamenza**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 054037-0 – CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.961.787-49, domiciliado(a) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Itacuruça, 19/405, Tijuca; (2) Gláucia Janice Nitsche, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 29.976.677-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.348.210-72, domiciliado(a) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, 321, andar Térreo, sala C, Jd. Nova América; (3) Antônio Carlos Lopes, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade 10.202657-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.205.508-82, com endereço na Rua Boa Vista, 254, 10º Andar, Cj. 1001, Centro, São Paulo/SP; e (4) Telma Suzana Mezia, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 18011, expedido pelo CRE/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.192.105-87, residente e domiciliada na Rua Dona Delfina, 28 apt. 401, Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. (e) 1. Em votação em separado, por 77.395 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco) votos favoráveis, 0 (zero) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, a unanimidade dos acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto que profiraram seus votos nesta Assembleia Geral Ordinária elegeram, como membro titular, o Sr. Luiz Carlos Faria Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2.738.624-48 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.838.165-91, com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, 222, Edifício Panorama, apartamento 62, Bela Vista. (e) 2. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse, nos termos da Lei das S.A., mediante a assinatura do respectivo termo de posse, ocasião na qual declararão à Companhia o preenchimento dos requisitos de elegibilidade previstos na Lei das S.A. e o seu desimpedimento para o exercício dos respectivos cargos. (e) 3. Em razão do resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal ora deliberada, o Conselho Fiscal passa a apresentar a seguinte composição:

Membros eleitos pela votação majoritária		
Membro titular (efetivo)	Membro Suplente	Mandato
Francesco Gaudio	José Antonio Lamenza	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição
Eduardo Valdés Sanches	Gláucia Janice Nitsche	
João Guilherme Lamenza	Antonio Carlos Lopes	
Haroldo do Rosário Vieira	Telma Suzana Mezia	
Membros eleitos pela votação em separado (preferencialistas)		
Membro titular (efetivo)	Membro Suplente	Mandato
Luiz Carlos Faria Ribeiro	N/A	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição

(f) Por 120.847.284 (cento e vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro) votos favoráveis, 7.649.944 (sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal para o exercício em curso no valor de até R\$3.349.037,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta e sete reais), da seguinte forma: f (1) Remuneração anual global dos membros da Diretoria Executiva Estatutária e não Estatutária para o exercício de 2020: até R\$2.848.875,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); f (2) Remuneração Anual Global dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2020: até R\$347.760,00 (trezentos e quatro e sete mil, setecentos e sessenta reais); f (3) Remuneração Anual Global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020: até R\$152.402,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais). A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Sra. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. AA Mesa: Presidente, Clarissa Figueiredo de Souza Freitas; Secretária, Juliana Turchetto Pimentel. Acionistas: LUIZ CARLOS FARIA RIBEIRO; LIA THERESA SAVASTANO FARIA RIBEIRO; AMAURI BRAZ; NEOENERGIA S.A.; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL; UPTICK PARTICIPAÇÕES S.A. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio. Mesa: Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Presidente da Mesa, Juliana Turchetto Pimentel - Secretária. JUCERN. Certifico o registro em 14/08/2020 sob nº 20200424300. Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN. Denys de Miranda Barreto - Secretário Geral.

Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3323 NATAL, 18 DE AGOSTO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00084/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E LANCETAS PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00084/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00084/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS E LANCETAS PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOSP MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL M. HOSPITALAR - R\$ 253.015,00. Jardim de Piranhas - RN, 17 de agosto de 2020. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN. COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que decorrido o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento da documentação das empresas participantes e não havendo, até as 12h00min do termo final, sido registrado nenhum, esgotando-se a fase de recursos administrativos, dando continuidade ao Certame, no dia 19.08.2020, às 09h00min., realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, a Sessão de Abertura dos Envelopes nos 02, contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, e consequentemente a análise das mesmas, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 17.08.2020. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do município de São José de Mipibu/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que decorrido o prazo para a interposição de recursos quanto ao julgamento da documentação

das empresas participante e não havendo, até as 12h00min do termo final, sido registrado nenhum, esgotando-se a fase de recursos administrativos a fase de recursos administrativos, dando continuidade ao Certame, no dia 19.08.2020, às 11h00min., realizará, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 - Centro, a Sessão de Abertura dos Envelopes nos 02, contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, e consequentemente a análise das mesmas, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O licitante que optar em participar da sessão, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341. São José de Mipibu/RN, 17.08.2020. Arialda Helena do Carmo Martins - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de CARNAUBAIS/RN torna público que, após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de Nº 007/2020 (contratação de empresa especializada para construção de drenagem superficial asfáltica da rua principal da comunidade de vila nova e da rua Lourival Fonseca - Bairro Pacheco, Carnaubais/RN), decidiu inabilitar as empresas GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 14.055.950/0001-28; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 09.181.832/0001-26; DYO COLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 05.163.087/0001-31; EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES & COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.275.651/0001-33, bem como habilitar as licitantes SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ 13.721.826/0001-91; e ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 10.710.366/0001-08. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de CARNAUBAIS/RN, localizada à Praça Santa Luzia, nº 20, Centro - CARNAUBAIS/RN, ou solicitada através do e-mail pmcl022020@gmail.com. CARNAUBAIS/RN, 13 de agosto de 2020. Janaína Bezerra - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2020 - DISPENSA Nº 001408/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN. CONTRATADO: M2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 19.119.769/0001-51. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS PONTOS CRÍTICOS NAS RUAS DOS DOURADOS, OSTRAS, LIRIOS DO MAR, E AV. DOS ARRECIFES E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN. VALOR: R\$ 349.236,31 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos). BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 14 de agosto de 2020. Assinatura: José Renato Teixeira de Souza/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0346/2020. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar

no dia 31/08/2020 às 08h30min na sede da Prefeitura Municipal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE DRº TEODORO AVELINO, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com. Afonso Bezerra/RN. 17 de agosto de 2020. Jesiel André Faustino da Silva. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS. Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 18.588.224/0001-21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2019. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, para atendimento das necessidades do município de Bom Jesus/RN. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão em conformidade com o Orçamento Geral do Município para o ano de 2020, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 399 de 11 de dezembro de 2019, com a Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo. Valor estimado: R\$106.421,04 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos). Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021. PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 05 de agosto de 2020. Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2020. Processo nº 0080/2020. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio e caminhão (com motorista, combustível e quilometragem livre), em regime de diária. O referido procedimento licitatório deu origem Ata de Registro de Preços nº 008/2020. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Bom Jesus/RN, CNPJ: 08.002.404/0001-26. FORNECEDOR: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94. Vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04: R\$ 548.400,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2020. VIGÊNCIA: 17/08/2020 a 16/08/2021. A referida ARP encontra-se franqueada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, situada a Rua Manoel Andrade, nº 12, centro, Bom Jesus/RN, e através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada na Rua Manoel Andrade, 12, centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, realizará uma COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (HORA), objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de treinamentos profissionais e gerenciais, para qualificação dos profissionais de saúde do município de Bom Jesus/RN, que se regerá pelo instrumento de convocação, e pela legislação pertinente, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislação correlata. O Termo de Cotação e demais anexos poderão ser adquiridos através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> ou do link: <https://www.dropbox.com/s/f7jlf9mgicepjh/Termo%20de%20Refer%C3%Aancia.pdf?dl=0>. Início do Recebimento das Propostas: 18/08/2020 - às 09h. Limite de Entrega de Propostas: 19/08/2020 - às 09h. Início da Sessão Eletrônica: 19/08/2020 - às 09h01min. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional - assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018. Bom Jesus/RN, 17 de agosto de 2020. Francisco Cláudio Gomes de Souza - Presidente da CPL - Bom Jesus/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SRP

O Pregoeiro do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Uso Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital. A abertura será no dia 31/08/2020, Abertura da Disputa de Preço as 09h:30min. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min. Fernando Pedroza/RN, 17 de Agosto de 2020. WILK JACKSON ASSUNÇÃO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, torna público que realizará no dia 03/09/2020 às 08h30min a licitação em epígrafe do tipo menor preço global objetivando contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional de diversas ruas do município de Passa e Fica. O Edital está disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura cito a Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com. Passa e Fica/RN, 17 de agosto de 2020. Ivanildo Solano - Presidente da CPL

**O vírus da gripe pode
estar em muitos lugares.
Só que você não vê.**

**Previna-se.
Lave as mãos
frequentemente.**

Lavar as mãos com água e
sabonete, especialmente
depois de tossir ou espirrar



Ao tossir ou espirrar,
cobrir o nariz e a boca com
um lenço descartável.



Não compartilhar
alimentos, copos, toalhas
e objetos de uso pessoal.



**A vacinação é a medida mais efetiva de prevenção.
Se você faz parte do grupo prioritário, procure a
unidade de saúde mais próxima.**

Museu da Imprensa Eloy de Souza

16 anos

Nesse dia 13 de Novembro, o **MIES** comemora **16 anos** de sua criação. Venha nos visitar para saber um pouco mais da história da tecnologia gráfica e da imprensa potiguar.

Aberto de **Segunda a Sexta**
Das **8h30 às 16h00**

Para agendamentos | (84) 3232 6864

Endereço | Avenida Câmara Cascudo, 355 - Ribeira



Museu da Imprensa
Eloy de Souza

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

714K5GY01P8-65KG7PW2GG9-5YN3Y493Y4

